DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Sumário

PODER LEGISLATIVO 1
PODER EXECUTIVO 15
LICITAÇÕES E CONTRATOS 15
LEIS 30
DECRETOS 51
DIVERSOS 66
ATOS OFICIAIS 85

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PODER LEGISLATIVO

MANUAL ORIENTATIVO E OPERACIONAL DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP

2026
Presidente Epitácio-SP

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2025/2026 DA 19ª LEGISLATURA
Presidente: Alberto Gomes Barbosa - "Tico"
1ª Secretária: Mônica Ferraz Domke Montório
2ª Secretária: Márcia Teixeira Ribeiro dos Santos

VICE-PRESIDENTE
José Amauri de Oliveira Gomes

VEREADORES DA 19ª LEGISLATURA
Antônio José Almeida dos Santos - "Zé Crente"
Daniel Sebastião da Silva
Edson Pereira Jardim da Rocha - "Edson Cachorrão"
Fabiana Bueno Gomes Mantovani
Luiz Fernando Elias Bomfim
Márcio Carlos dos Santos
Marcos da Silva Florêncio - "Marcos da Farmácia"
Marilene dos Santos Silva
Paulo Fernando Cavalcante - "Paulinho da Vila Palmira"

CONTATO E LOCALIZAÇÃO
Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
Avenida Presidente Vargas, 2-56, Centro, Presidente Epitácio-SP
Telefone: (18) 3281-1201
Site: https://www.camarapresidenteepitacio.sp.gov.br/
E-mail: cmpresidenteepitacio@hotmail.com
ouvidoria@camarapresidenteepitacio.sp.gov.br

Presidente Epitácio-SP, set. 2026.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

1. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A consolidação do regime de emendas parlamentares impositivas na Estância Turística de Presidente Epitácio representa um avanço democrático fundamental para o equilíbrio entre os Poderes. Este novo paradigma, fundamentado no art. 154-A da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 e nos arts. 195-A a 195-R do Regimento Interno, incluídos pela Resolução nº 03/2026, visa tem o objetivo de uniformizar procedimentos de elaboração, análise e execução orçamentária. O objetivo primordial deste manual é converter a prerrogativa política em uma ferramenta técnica de planejamento, garantindo conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Ressalte-se que a observância rigorosa deste guia é pré-requisito para a admissibilidade das emendas, servindo como o balizador de legalidade perante o arcabouço jurídico vigente.

2. CAPÍTULO I - REGIME JURÍDICO E PARÂMETROS FINANCEIROS

Para garantir a higidez das contas públicas e a sustentabilidade fiscal do Município, as emendas impositivas devem submeter-se a limites constitucionais e legais estritos. O desrespeito a estes índices acarreta a nulidade do processo legislativo e sujeita os responsáveis a apontamentos pelos órgãos de controle externo.

2.1 Teto Global e Distribuição

As emendas individuais são aprovadas no limite global de 1,55% da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei (LOA). Este percentual é distribuído de forma igualitária entre todos os membros do Poder Legislativo.

2.2 Vinculação Obrigatória à Saúde (ASPS)

Conforme o Art. 154-A, § 1º da Lei Orgânica Municipal (LOM), no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da quota parlamentar deve ser destinado a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

2.3 Restos a Pagar Proporcional (RAP)

Em consonância com o § 7º da PELOM 01/2026, para fins de cômputo da execução financeira obrigatória, os Restos a Pagar (RAP) provenientes destas programações podem ser considerados até o limite de 0,775% da RCL realizada no exercício anterior.

Tabela: Limites de Destinação e Execução

Categoria de Limite	Base de Cálculo / Percentual
Limite Global Individual	1,55% (RCL realizada no exercício anterior)
Mínimo em Saúde (ASPS)	0,775% (50% do valor total da quota)
Destinação Livre	Máximo 0,775% (Saldo remanescente da quota)
Limite de Restos a Pagar (RAP)	0,775% (Metade do percentual total)

Análise Técnica: A adoção do teto de 1,55% (em vez dos 2,0% federais) reflete a simetria constitucional para casas legislativas unicamerais, conforme a cautelar do STF na ADI 7869. O respeito a este índice previne a nulidade absoluta do processo legislativo por vício de inconstitucionalidade material.

3. CAPÍTULO II - PLANEJAMENTO E EMENDAS INDIVIDUAIS CONVERGENTES

Toda indicação parlamentar deve estar em simetria absoluta com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sob pena de inadmissibilidade técnica.

3.1 Reunião Voluntária de Quotas Individuais (Art. 195-B RI)

É permitida a soma de quotas para viabilizar projetos de maior vulto, observando-se:

- A reunião de quotas não afasta a natureza individual da emenda.
- Cada vereador deve protocolar sua própria indicação, mantendo a autoria identificada separadamente na LOA.
- Deve haver demonstração de compatibilidade material entre as emendas convergentes.

3.2 O Conceito de "Etapa Útil e Funcional"

Conforme o Art. 154-A, § 4º, I, "b" da LOM, é vedada a destinação de recursos insuficientes para a conclusão do objeto. Caso a emenda não cubra o valor total da obra ou serviço, ela deve garantir a entrega de uma etapa útil, definida como aquela que possui funcionalidade para o imediato usufruto da população. Este conceito impede que recursos públicos sejam desperdiçados em "esqueletos" ou obras inacabadas que não geram benefícios sociais imediatos.

3. CAPÍTULO III - PROCESSO LEGISLATIVO, PRAZOS E ADMISSIBILIDADE

O rito processual das emendas é preclusivo. O descumprimento dos prazos âncora impede a execução impositiva da despesa.

4.1 Cronograma de Admissibilidade

- Divulgação da Quota: A Câmara divulga o demonstrativo oficial até 5 dias úteis antes da abertura do protocolo.
- Protocolo de Propostas: Cidadãos e entidades têm 30 dias corridos, contados a partir do protocolo do projeto da LOA pelo Poder Executivo na Câmara, para apresentar propostas.
- Parecer da Comissão (CFO): A Comissão de Finanças e Orçamento emitirá parecer individualizado em 10 dias improrrogáveis.

4.2 Restrições Procedimentais

- Vedação de Vistas: É expressamente proibido o pedido de vistas na fase de tramitação na CFO (Art. 195-I, § 1º RI).
- Saneamento de Falhas: Identificada falha sanável, o autor será intimado para regularização em prazo regimental. O silêncio do autor implica prosseguimento com os dados existentes, o que pode levar ao impedimento por insuficiência técnica.

4.3 Passo a Passo Didático: Fluxo de Indicação e Aprovação das Emendas

O rito de processamento das emendas impositivas obedece a um fluxo preclusivo, essencial para garantir a legalidade e a exequibilidade técnica das propostas.

Passo 1: Divulgação da Quota Parlamentar
A Câmara Municipal publica o demonstrativo oficial do valor da quota individual de cada vereador até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura do prazo de protocolo.

Passo 2: Recepção de Demandas da Sociedade
Cidadãos, órgãos e entidades (OSCs) possuem prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrada do projeto da LOA no Legislativo, para protocolar suas propostas ou planos de trabalho simplificados.
As entidades devem preencher os seguintes requisitos iniciais, sem prejuízo de outros exidos pelo Poder Executivo para a execução do Plano:

a) **Inscrição CNPJ a mais de três anos;**
b) **Estar em funcionamento, comprovando documentalmente a regularidade e as atividades do primeiro semestre do exercício financeiro**
c) **Ser reconhecida como de utilidade pública**
d) **Apresentação de Plano de Trabalho Simplificado com diretrizes previstas nas leis orçamentárias**

Passo 3: Protocolo da Emenda pelo Vereador
O autor formaliza a indicação utilizando obrigatoriamente os formulários padronizados (ANEXOS), devendo informar a compatibilidade com LDO/PPA, o beneficiário e o valor reservado para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Passo 4: Leitura e Encaminhamento
As emendas protocoladas são lidas em Plenário e imediatamente despachadas para a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

Passo 5: Análise de Admissibilidade (CFO)
A CFO possui prazo improrrogável de 10 (dez) dias para emitir parecer técnico individualizado sobre cada emenda. É expressamente vedado o pedido de vistas nesta fase. O escrutínio restringe-se aos requisitos legais e documentais (ex: verificação de nepotismo e suficiência do valor), sem adentrar no mérito político da indicação.

Passo 6: Saneamento de Falhas (Se houver)
Constatada alguma irregularidade sanável, o vereador autor será intimado para efetuar a correção. A ausência de manifestação acarretará o prosseguimento da análise com os dados incompletos, podendo gerar a inadmissibilidade.

Passo 7: Deliberação Plenária
Nenhuma emenda vai a voto sem o parecer da CFO. O Plenário delibera sobre as propostas, admitindo-se a votação em bloco.

Passo 8: Fase Executiva e Impedimentos Técnicos
Após aprovação legislativa, o Poder Executivo analisará a viabilidade da execução. Caso seja identificado impedimento técnico (ex: falha no plano de trabalho da entidade), o autor terá prazo para sanar o vício, alterar o objeto, substituir o beneficiário ou complementar valores. A não superação do óbice extingue a obrigatoriedade de execução daquele recurso.

4. CAPÍTULO IV - DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA O TERCEIRO SETOR (OSC)

A execução de emendas impositivas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) exige submissão integral ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). A destinação da verba não afasta os rigores de controle e transparência sobre o gasto público.

5.1 O Plano de Trabalho: Requisito de Validade

A pedra angular do repasse é o Plano de Trabalho. É vedado o repasse incondicionado ou amparado em propostas genéricas. O plano deve detalhar as metas físicas, o cronograma de desembolso e apresentar uma sólida memória de cálculo. Despesas executadas fora das rubricas aprovadas sofrerão glosa integral.

5.2 Vedações Absolutas (Despesas Ilícitas)

As seguintes práticas são categoricamente proibidas, ensejando a rejeição das contas, dever de devolução dos recursos e responsabilização solidária:

- Taxa de Administração: É terminantemente proibida a retenção de percentuais fixos a título de gestão institucional (Súmula nº 41 do TCE-SP). A OSC não pode auferir lucro ou enriquecimento sem causa.
- Nepotismo e Vínculos Políticos: Conforme a ADPF 854 do STF, é inconstitucional o repasse de emendas para OSCs que possuam em seus quadros diretivos o cônjuge, companheiro ou parentes (até 3º grau) do vereador autor da emenda ou de seus assessores. A entidade deve entregar declaração formal atestando a ausência desse vínculo.
- Pagamento de Servidores do Município: É expressamente vedado utilizar recursos de emendas para pagar ou complementar salários de servidores públicos (médicos, professores, etc.) da Administração Municipal.

5.3 Transparência e Rastreabilidade (AUDESP)

Para que a liquidação e o pagamento sejam autorizados, a integridade do ciclo contábil exige três vetores inegociáveis:

- Exclusividade Bancária: A OSC deve possuir conta corrente específica e exclusiva para movimentar o valor exato de cada emenda, proibindo-se contas de passagem ou o desvio dos rendimentos de aplicações financeiras.
- Cadastro Audesp: A Prefeitura tem a obrigação sistêmica de registrar a emenda na Fase V do Sistema Audesp (Regra 47.4.63) sob pena de rejeição automática de seus balancetes contábeis.
- Transparência Ativa: As informações sobre os repasses e execuções devem ser lançadas nos portais de transparência de acesso livre até o primeiro dia útil após a formalização ou repasse financeiro.

6. CAPÍTULO V - IMPEDIMENTOS TÉCNICOS E EXTINÇÃO DA OBRIGATORIEDADE

O impedimento técnico é a salvaguarda do Executivo contra execuções inviáveis ou ilegais, devendo ser manifestado por meio de decisão administrativa motivada.

6.1 Classificação dos Óbices

- Sanáveis: Inconsistências físicas ou documentais no Plano de Trabalho que permitem retificação pelo autor.
- Insuperáveis: Perda do objeto, incompatibilidade jurídica definitiva ou inviabilidade material (Art. 195-N RI).

6.2 Extinção da Obrigatoriedade

Caso o prazo de saneamento esgote sem manifestação do autor ou o óbice permaneça insuperável, a obrigatoriedade de execução se extingue definitivamente. O saldo correspondente retorna à gestão discricionária do Prefeito. A perda do recurso impositivo reforça a responsabilidade do parlamentar quanto à qualidade técnica da indicação original.

7. CAPÍTULO VI - TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO (AUDESP)

A transparência ativa é pilar da validade do gasto público, conforme os parâmetros do TCESP (ADPF 854).

7.1 Padrão de Divulgação

Os dados devem ser disponibilizados em tempo real (até o 5º dia útil após o ato) nos portais institucionais. A página da Câmara deve ser atualizada até o dia útil seguinte ao ato legislativo.

7.2 Fiscalização e Dados Estruturados

Para fins de fiscalização eletrônica e integração com o sistema AUDESP, as informações devem ser segregadas e exportáveis em matriz de dados estruturados, contendo:

- Histórico de autoria, valores autorizados, empenhados, liquidados e pagos.
- Estágio de execução e fundamentação de eventuais impedimentos.

8. REFERÊNCIAS

- LOM Presidente Epitácio: Art. 154-A (Redação ELOM 01/2026).
- Regimento Interno CMPE: Arts. 195-A a 195-R (Redação PR 03/2026).
- TCESP: Jurisprudência, Instrução nº 1/2024, Resolução nº 17/2025 e Manual Orientativo.
- STF: ADI 7869 e ADPF 854.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA
Emenda Impositiva nº: _____ **Autoria:** _____ (nome do Vereador) **Natureza da Emenda:** ☐ Destinação Livre ☐ Ações e Serviços Públicos de Saúde **Valor da Emenda: R$** _____
2. OBJETO DA EMENDA
Classificação da Despesa: ☐ Custeio ☐ Investimento **Objeto Resumido:** (Descrever em uma única frase) **Descrição Detalhada:** (Descrever o que será adquirido, executado ou realizado)
3. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Razão Social: Nome Fantasia: CNPJ: Representante Legal: Telefone: E-mail: Endereço:
Histórico: (Apresente um breve histórico da beneficiada, destacando sua atuação e os serviços contemporâneos prestados à comunidade ou a previsão da entidade na LDO).
4. JUSTIFICATIVA
Necessidade pública será atendida: Benefícios serão proporcionados à população: Compatibilidade com as leis orçamentárias: Público alvo, beneficiários, memória de cálculo, cronograma de execução e metas estão previstas no plano de trabalho simplificado anexo.
5. PROTOCOLO
Data da apresentação da Emenda: ____ / ____ / _____. _____ Assinatura do(a) Vereador(a) Proponente

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Razão Social: Nome Fantasia: CNPJ: Representante Legal (nome completo e CPF): Telefone: E-mail: Endereço: Tempo de Existência: Finalidade Estatutária: Histórico da Entidade (Apresente um breve histórico da entidade, destacando sua atuação e os serviços prestados à comunidade no exercício contemporâneo ao pedido): Lei de Utilidade Pública Municipal:
2. PROPOSTA DE TRABALHO
Classificação da Despesa: ☐ Custeio ☐ Investimento **Objeto Resumido:** (Descrever em uma única frase) **Descrição Detalhada:** (Descrever o que será adquirido, executado ou realizado?) **Justificativa:** Qual necessidade pública será atendida? Quais benefícios serão proporcionados à população? **Valor Total Solicitado**:
3. PÚBLICO BENEFICIADO
Público-alvo: Número estimado de beneficiários:

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
Observação: acrescentar a quantidade de linhas necessárias.			Total:	

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Período Previsto
	Ex.: 1º mês de execução (não escrever datas ou nome do mês)
	Ex.: 2º mês de execução

6. METAS



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Meta	Quantidade	Unidade

7. DECLARAÇÕES

Declaro a regularidade cadastral e a inexistência de impedimentos jurídicos.
Declaro que nenhum dirigente possui vínculo de parentesco com o Vereador autor, nos termos do Art. 195-Q do Regimento Interno.
Declaro ciência de que este plano não substitui a documentação executiva completa exigida pelo Poder Executivo.

Presidente Epitácio-SP, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal

Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE 2026
Período: setembro/2025 a agosto/2026 ***Valores expressos em R$***

DESPESAS COM PESSOAL	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	TOTAIS
Despesas com Pessoal Ati	182.733,28	181.092,48	180.739,43	319.911,74	185.830,87	181.436,07	181.800,18	181.421,40	185.578,67	286.022,37	197.557,44	191.476,20	**2.455.600,13**
Encargos Sociais	23.573,43	23.445,50	23.405,17	46.322,61	30.470,76	30.749,96	30.811,86	31.472,83	31.885,33	33.844,65	32.667,21	32.698,07	**371.347,38**
Inativos\Pensionistas e Ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras despesas com pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**206.306,71**	**204.537,98**	**204.144,60**	**366.234,35**	**216.301,63**	**212.186,03**	**212.612,04**	**212.894,23**	**217.464,00**	**319.867,02**	**230.224,65**	**224.174,27**	**2.826.947,51**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Incentivos à demissão volunt	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Decisão Judicial compet.ante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Inativos e Pensionistas (in	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**206.306,71**	**204.537,98**	**204.144,60**	**366.234,35**	**216.301,63**	**212.186,03**	**212.612,04**	**212.894,23**	**217.464,00**	**319.867,02**	**230.224,65**	**224.174,27**	**2.826.947,51**

Presidente Epitácio, 25 de setembro de 2026.

Alberto Gomes Barbosa
Presidente

Elaine Teixeira Ribeiro da Rocha
CRC - 1SP-260892/O-7

Roseli Cardoso de Almeida Peixoto
Controle interno



Av. Presidente Vargas, nº 2-56 - Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - CNPJ 44.933.679/0001-47
E-mail: cmpresidenteepitacio@hotmail.com
www.camarapresidenteepitacio.sp.gov.br Tel/Fax (18) 3281-1201 / 3281-4440

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITACIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE 2026

I – QUADRO COMPARATIVOS COM OS LIMITES DA LRF *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**212.848.558,55**		**222.243.935,26**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**2.398.365,70**	**1,13**	**2.826.947,51**	**1,27**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			12.667.904,31	5,70
Limite Legal (art. 20)	12.770.913,51	6,00	13.334.636,12	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	12.001.172,50	5,40

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pag	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

Presidente Epitácio, 25 de setembro de 2026

Alberto Gomes Barbosa
Presidente

Elaine T. Ribeiro da Rocha
CRC - 1SP-260892/O-7

Roseli Cardoso de A. Peixoto
Controle Interno



Av. Presidente Vargas, nº 2-56 - Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - CNPJ 44.933.679/0001-47
E-mail: cmpresidenteepitacio@hotmail.com
www.camarapresidenteepitacio.sp.gov.br Tel/Fax (18) 3281-1201 / 3281-4440

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1495 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1495 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
INICIO: Do dia 28/09/2026 dás 08h00min até o dia 30/09/2026 às 17hs
ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - **Fone: (18) 2016-0104**
E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br
HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
O objeto da presente dispensa é a a aquisição de materiais de processamento de dados **.** As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
b) Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
c) Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
d) Certificado de Regularidade do FGTS
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
f) Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 28/08/26.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de **aquisição de unidades de armazenamento do tipo SSD e limpa contato para atender às demandas do Centro de Processamento de Dados (CPD) da Secretaria Municipal de Saúde. Os SSDs serão utilizados na substituição de dispositivos de armazenamento com falhas ou baixo desempenho, proporcionando maior velocidade, confiabilidade e estabilidade aos equipamentos utilizados pelos diversos setores da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e assistenciais.**

O limpa contato será empregado na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, auxiliando na limpeza de conectores, componentes eletrônicos e contatos elétricos, reduzindo falhas decorrentes de oxidação, sujeira e mau contato, além de contribuir para a preservação da vida útil dos equipamentos.

Ressalta-se que os referidos materiais são contemplados na ata de registro de preços vigente para aquisição de materiais de informática. Contudo, o quantitativo inicialmente registrado encontra-se integralmente esgotado, impossibilitando novas aquisições por meio da referida contratação. Diante dessa situação, e considerando a necessidade imediata de manter o pleno funcionamento dos equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a aquisição dos itens por meio de dispensa de licitação, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos e ao atendimento das demandas das unidades de saúde. .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	2,00	UNI	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, REMOVENDO SUJEIRA, ÓLEOS, GRAXAS E OXIDAÇÃO, GARANTINDO MELHOR CONDUÇÃO ELÉTRICA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: SPRAY LIMPA CONTATO ELÉTRICO; VOLUME: 300 ML POR EMBALAGEM; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS, CHAVES, CONECTORES, POTENCIÔMETROS, RELÉS E OUTROS COMPONENTES ELETRÔNICOS; EFEITO: RÁPIDA EVAPORAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS, NÃO CONDUTIVO; COMPATIBILIDADE: SEGURO PARA METAIS, PLÁSTICOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM RÓTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS DE SEGURANÇA; EMBALAGEM: AE
2	20,00	UN	SSD com capacidade de 480GB ou superior; Velocidade de leitura 540 mb/s ou superior; velocidade de gravação 500mb/s ou superior.

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.08 - 11 - SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	3482	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	339030170000	3000102

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias úteis após o recebimento da NE
NOME DO ORGÃO: SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente Epitácio, 28/08/26.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

a)Indicação do servidor responsável pela formalização: Marlon Fernandes Antonio

b) Indicação do servidor fiscal pela execução da contratação: Fernanda Barbosa de Souza da Silva

c) Justificativa detalhada dos motivos que levaram a necessidade de abertura do procedimento licitatório e/ou contratação por dispensa de licitação: A contratação se justifica devido à necessidade de aquisição de unidades de armazenamento do tipo SSD e limpa contato para atender às demandas do Centro de Processamento de Dados (CPD) da Secretaria Municipal de Saúde. Os SSDs serão utilizados na substituição de dispositivos de armazenamento com falhas ou baixo desempenho, proporcionando maior velocidade, confiabilidade e estabilidade aos equipamentos utilizados pelos diversos setores da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e assistenciais.

O limpa contato será empregado na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, auxiliando na limpeza de conectores, componentes eletrônicos e contatos elétricos, reduzindo falhas decorrentes de oxidação, sujeira e mau contato, além de contribuir para a preservação da vida útil dos equipamentos.

Ressalta-se que os referidos materiais são contemplados na ata de registro de preços vigente para aquisição de materiais de informática. Contudo, o quantitativo inicialmente registrado encontra-se integralmente esgotado, impossibilitando novas aquisições por meio da referida contratação. Diante dessa situação, e considerando a necessidade imediata de manter o pleno funcionamento dos equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a aquisição dos itens por meio de dispensa de licitação, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos e ao atendimento das demandas das unidades de saúde.

d) Relatório fotográfico: Não se aplica

e) Local de entrega e respectivo horário de recebimento: Almoxarifado Rua Belo Horizonte, Nº 7-51, Vila Palmira, Presidente Epitácio/SP. Horário de funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 07h às 17h. Exceto domingos e feriados. E-mail: almoxarifado@presidenteepitacio.sp.gov.br

f) Qual a modalidade e dispositivo legal: Dispensa de licitação, para que possamos garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Pretende-se com a presente aquisição, alcançar o menor custo possível para a Administração

g) Qual o prazo de entrega ou de execução a ser praticado pelas empresas: 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Nota de Empenho

h) Condição de pagamento: Decreto Municipal nº 4.145/2023 de 01/09/2023

i) Relação contendo a quantidade: Conforme termo de referência

j) Exigência de atestado de capacidade técnica: Não se aplica

k) Exigência de visita técnica: Não se aplica

l) Exigência de amostra: Não

m)Indicar a fonte de pesquisa de preços: Orçamentos foram obtidos via correio eletrônico

n) Cartões do CNPJ: Em anexo as propostas

o) No mínimo 03(três) orçamentos e/ou propostas comerciais rubricadas pelo secretário(a) na condição de ordenador de despesa e pelo servidor responsável pelo processo de cotação: Segue anexo

p) Critério de Julgamento: Menor valor unitário

Presidente Epitácio, 28/08/26.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente estudo decorre da necessidade de aquisição de unidades de armazenamento do tipo SSD e de spray limpa contato para manutenção dos equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Epitácio.

Os materiais foram contemplados no Processo Licitatório nº 014/2026 – Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026. Contudo, o item referente ao SSD (item 114) resultou fracassado, enquanto o quantitativo licitado de spray limpa contato foi integralmente esgotado.

Assim, torna-se necessária nova contratação para atender à demanda e assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de informática, evitando prejuízos à continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Presidente Epitácio/SP ainda não possui elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício vigente. Dessa forma, não é possível indicar formalmente a previsão desta contratação no referido instrumento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Gerais
É de responsabilidade da Contratada arcar com todos os custos, despesas diretas e indiretas incidentes sobre o fornecimento dos materiais, incluindo transporte, tributos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, não cabendo à Administração quaisquer ônus adicionais além do valor contratado.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações estabelecidas pela Administração. Os SSDs deverão possuir capacidade de 480 GB ou superior, velocidade de leitura de 540 MB/s ou superior e velocidade de gravação de 500 MB/s ou superior. O spray limpa contato deverá possuir volume de 300 ml, rápida evaporação, não deixar resíduos, ser não condutivo e compatível com metais, plásticos e componentes eletrônicos.

Da Sustentabilidade
A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando, quando aplicável, embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, bem como o descarte ambientalmente adequado dos resíduos e componentes eletrônicos substituídos, em consonância com as práticas de sustentabilidade adotadas pela Administração Pública.

Da Subcontratação
Para a presente contratação, não será admitida a subcontratação do fornecimento do objeto, devendo a Contratada ser integralmente responsável pela entrega dos materiais nas condições estabelecidas pela Administração.

Do Prazo e Local de Entrega
Os materiais deverão ser entregues em remessa única no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Belo Horizonte, n. 7-51, Vila Palmira, CEP 19.470-228, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Do Recebimento e Substituição

Os materiais serão conferidos no ato do recebimento quanto à quantidade, integridade e conformidade com as especificações. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante.

Da Garantia da Contratação
Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza simples da aquisição, o baixo grau de complexidade do objeto e o reduzido risco associado ao fornecimento.

Da Habilitação
As empresas participantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira aplicáveis à contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que os materiais são bens comuns e amplamente comercializados, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) **Solução 1 – Utilização da contratação**: inviável, pois o SSD (item 114) resultou fracassado no Processo Licitatório nº 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026, enquanto o saldo do spray limpa contato (item 111) foi integralmente esgotado.
b) **Solução 2 – Realização de nova licitação:** possível, porém desproporcional diante do reduzido quantitativo e do tempo necessário para sua tramitação.
c) **Solução 3 – Dispensa de licitação:** apresenta-se como a alternativa mais adequada e célere, desde que observados os limites e requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se a aquisição por dispensa de licitação, mediante pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa, visando atender à demanda com economicidade e eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos materiais especificados neste estudo, por meio de dispensa de licitação, para atender às necessidades de manutenção dos equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UNID. FORNEC.
1.	1.	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML, destinado à limpeza e manutenção de contatos elétricos e eletrônicos, com rápida evaporação, sem deixar resíduos, não condutivo e compatível com metais, plásticos e componentes eletrônicos.	02	Unidade
	2.	SSD com capacidade de 480 GB ou superior; velocidade de leitura de 540 MB/s ou superior; velocidade de gravação de 500 MB/s ou superior.	20	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais)**, apurado com base na média dos preços obtidos mediante pesquisa direta com empresas do ramo, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cotações anexadas ao processo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que os dois itens que compõem o objeto deverão ser fornecidos conjuntamente, em uma única entrega, de modo a garantir maior eficiência logística e facilitar o recebimento e a conferência dos materiais pela Administração.

Dessa forma, a contratação será realizada de maneira conjunta, devendo a Contratada fornecer a totalidade dos itens e quantitativos previstos, não sendo admitido o fracionamento da entrega.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe contratação correlata que contempla os itens objeto desta demanda. Contudo, os quantitativos anteriormente contratados já foram integralmente consumidos, não havendo saldo suficiente para atender às necessidades atuais da Administração.

Dessa forma, faz-se necessária a presente contratação para assegurar o atendimento da demanda remanescente, não havendo outra contratação interdependente necessária à sua execução. F5 d

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

- **Melhoria do desempenho dos equipamentos de informática**, por meio da substituição de dispositivos de armazenamento com falhas, desgaste ou baixo desempenho por unidades SSD compatíveis com as especificações definidas.
- **Maior estabilidade e confiabilidade dos computadores**, reduzindo ocorrências de lentidão, travamentos e falhas relacionadas aos dispositivos de armazenamento.
- **Apoio à manutenção preventiva e corretiva**, mediante disponibilização de spray limpa contato apropriado à limpeza de conectores, contatos elétricos e componentes eletrônicos.
- **Continuidade das atividades administrativas e assistenciais**, evitando que falhas em equipamentos de informática prejudiquem os serviços desenvolvidos pelos setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Maior vida útil dos equipamentos**, em razão da realização de manutenções adequadas e da substituição de componentes que apresentem desempenho insuficiente.
- **Economicidade na manutenção do parque de informática**, reduzindo a necessidade de substituição integral de equipamentos quando a solução puder ser obtida com a troca do dispositivo de armazenamento ou manutenção dos componentes.
- **Eficiência administrativa**, assegurando melhores condições de funcionamento dos equipamentos utilizados nas rotinas da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução proposta visa manter o adequado funcionamento dos equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade, eficiência e segurança das atividades desenvolvidas pelos setores administrativos e assistenciais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à formalização da dispensa de licitação e à aquisição dos materiais, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos necessários à adequada instrução da contratação.
- Realização de pesquisa de preços, nos termos da legislação vigente, para definição do valor estimado e verificação da compatibilidade dos preços praticados pelo mercado.
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura da despesa decorrente da aquisição.
- Formalização e instrução do processo administrativo, com a juntada dos documentos, justificativas, autorizações e demais elementos exigidos para a contratação.
- Realização dos procedimentos de divulgação e seleção da proposta, quando aplicáveis à hipótese de dispensa adotada, observando a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.
- Análise das propostas e da documentação do fornecedor selecionado, verificando o atendimento às especificações e condições estabelecidas pela Administração.
- Formalização da contratação por meio de instrumento hábil, após o atendimento das exigências legais e administrativas.
- Designação dos responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos materiais, quando aplicável.
- Emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, estabelecendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
Secretaria Municipal de Saúde

RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A aquisição e utilização dos materiais podem gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de embalagens, componentes eletrônicos substituídos e resíduos decorrentes das atividades de manutenção dos equipamentos de informática.

Como medida mitigadora, deverão ser adotadas práticas de descarte ambientalmente adequado, priorizando a reutilização ou reciclagem das embalagens e o encaminhamento dos componentes eletrônicos inservíveis para destinação ambientalmente adequada.

Sempre que aplicável, deverão ser observados os procedimentos de logística reversa previstos para produtos eletroeletrônicos e seus componentes, evitando o descarte conjunto com resíduos comuns.

A Administração deverá manter práticas adequadas de gestão de seus ativos de tecnologia da informação, buscando prolongar a vida útil dos equipamentos por meio de manutenção preventiva, substituição de componentes e descarte responsável dos materiais ao final de sua utilização.

Dessa forma, a aquisição deverá observar os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, sem prejuízo da qualidade e da funcionalidade dos produtos a serem fornecidos.

12.1 Mapa de Risco (Modelo da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017)

FASE DE ANÁLISE
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(x) Gestão de Contrato

Risco 01 - Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
ID	Danos	
1.	Recebimento de SSDs com capacidade ou desempenho inferior ao especificado.	
2.	Recebimento de spray limpa contato inadequado à utilização em componentes eletrônicos.	
3.	Necessidade de substituição dos materiais, com atraso na manutenção dos equipamentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir de forma clara as especificações mínimas dos produtos na requisição e nos documentos da contratação.	Secretário Municipal de Saúde
2.	Realizar conferência dos materiais no recebimento, verificando características, quantidade e integridade.	Encarregado de TI
3.	Prever obrigação de substituição dos itens que estiverem em desacordo com as especificações.	Setor de Planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Recusar o recebimento dos materiais em desacordo e solicitar a substituição.	Secretário Municipal de Saúde
2.	Notificar formalmente o fornecedor para regularização do fornecimento.	Encarregado de TI
3.	Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.	Setor de Planejamento

Risco 02 - Atraso na entrega dos materiais		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
ID	Danos	
1.	Atraso na substituição de SSDs com falhas ou baixo desempenho.	
2.	Comprometimento da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.	
3.	Possível impacto na continuidade das atividades dos setores dependentes dos equipamentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
Secretaria Municipal de Saúde

1.	Estabelecer prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para entrega.	Encarregado de TI
2.	Acompanhar o prazo a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.	Secretário Municipal de Saúde
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Notificar o fornecedor em caso de atraso injustificado.	Encarregado de TI
2.	Aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis, quando necessário.	Secretário Municipal de Saúde

Risco 03 - Pesquisa de preços inadequada ou insuficiente		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
ID	**Danos**	
1.	Estimativa de valor incompatível com os preços praticados pelo mercado.	
2.	Contratação por valor superior ao preço de mercado ou ausência de propostas válidas.	
3.	Questionamentos quanto à metodologia utilizada para formação do valor estimado.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar pesquisa de preços com fontes compatíveis e produtos equivalentes às especificações definidas.	Secretário Municipal de Saúde
2.	Revisar a pesquisa de preços antes da formalização da contratação, quando necessário.	Encarregado de TI
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Complementar ou refazer a pesquisa de preços, caso sejam identificadas inconsistências.	Encarregado de TI
2.	Reavaliar o valor estimado antes da contratação.	**Responsável**

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A presente contratação mostra-se adequada, necessária e justificada para atender à demanda por materiais de processamento de dados das unidades de saúde do Município, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar.

Presidente Epitácio/SP, 18 de setembro de 2026.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Página 5 de 5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio | Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de unidades de armazenamento do tipo SSD e de spray limpa contato, destinados à manutenção dos equipamentos de informática do Centro de Processamento de Dados (CPD) da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Epitácio, conforme especificações abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.
1.	Spray limpa contato elétrico, 300 ml, de rápida evaporação, sem resíduos e não condutivo, indicado para limpeza de conectores, contatos e componentes eletrônicos.	2	Unidade
2.	SSD com capacidade de 480 GB ou superior, velocidade de leitura de 540 MB/s ou superior e velocidade de gravação de 500 MB/s ou superior.	20	Unidade

Os bens são classificados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos. A seleção do fornecedor ocorrerá pelo menor preço por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para manter o funcionamento dos equipamentos de informática utilizados pelos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Os SSDs serão empregados na substituição de unidades com falhas ou baixo desempenho, enquanto o limpa contato será utilizado em manutenções preventivas e corretivas.

Os materiais constam de ata de registro de preços vigente, porém os quantitativos registrados estão esgotados, o que impede novas aquisições por esse instrumento e torna necessária a contratação direta para atendimento da demanda imediata.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser novos, sem uso, atender integralmente às especificações e ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Presidente Epitácio, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento

Os itens serão conferidos quanto à quantidade, integridade e conformidade com as especificações. Produtos em desacordo deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

O recebimento e a fiscalização serão realizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pagamento

O pagamento de acordo com decreto n° 4.145.2023

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o menor preço por item, desde que atendidas as especificações exigidas.

Para habilitação, serão exigidos os documentos jurídicos, fiscais, sociais e trabalhistas pertinentes à contratação.

"Joia Ribeirinha"
"O Pôr do Sol Mais Bonito do Brasil"

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
Secretaria Municipal de Saúde

6. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços e constará dos autos do processo.

As despesas correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Requisição nº 1495/2026: ficha 3482, elemento 3.3.90.30.17.00.00 - Material de Processamento de Dados, aplicação 3000102.

7. SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se, no que couber, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As informações deste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Presidente Epitácio, 18 de setembro de 2026.

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

PROC. 120/2026 – Pregão Eletrônico Nº 086/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 086/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada aquisição, de camisetas personalizadas destinadas às campanhas, ações, eventos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **13/10/2026 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 24 de setembro de 2026. **Fernanda Barbosa de Souza da Silva – Secretária de Saúde e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PROC. 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 068/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª EDIÇÃO
Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 068/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa para, aquisição e plantio de grama em placas, (esmeralda e batatais) e execução de sérvios de hidrossemeadura técnica em taludes e áreas planas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **14/10/2026 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 24 de setembro de 2026. **Adrian de Melo – Secretário de Obras e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PROC. 085/2026 – Pregão Eletrônico Nº 058/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª EDIÇÃO
Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 058/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada aquisição, de aparelhos, equipamentos, mobiliários e materiais de consumo de natureza comum e hospitalar em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **15/10/2026 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 24 de setembro de 2026. **Fernanda Barbosa de Souza da Silva – Secretária de Saúde e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor **André Yoshimi Kuba**, Secretário Municipal de Turismo, e o Excelentíssimo Senhor **André Ferraz Lima,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, decorrido o prazo legal sem interposição de recursos cabíveis e sem a ocorrência de fato superveniente, Homologam a decisão (julgamento) da Comissão Municipal de Licitações e da Secretaria de Negócios Jurídicos, e Adjudicam o objeto do Processo Administrativo n.º 108/2026 – Chamamento Público n.º 003/2025 a favor das proponentes:

1 – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA RIBEIRA, inscrita no CNPJ: 03.230.574/0001-44, com sede a Rua Porto Alegre nº 5-42, Centro, Presidente Epitácio – SP, CEP – 19470-000 ao valor total de até R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais);

2 – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇAO PRIMEIRA DE VILA MARIA, inscrita no CNPJ: 57.327.272/0001-18, com sede a Rua Álvaro Coelho, nº 11-49, Vila Maria, no município de Presidente Epitácio/SP – CEP: 19470-000, ao valor total de até R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais);

Dá-se a presente licitação, o valor total de **R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais);**

Fica ciente e convocada a proponente para que proceda a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como previsto no Artigo 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente Epitácio-SP, 18 de setembro de 2.026.

André Yoshimi Kuba
Secretário Municipal de Turismo

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

PROC. 120/2026 – Pregão Eletrônico Nº 086/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 086/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada aquisição, de camisetas personalizadas destinadas às campanhas, ações, eventos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **13/10/2026 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 24 de setembro de 2026. **Fernanda Barbosa de Souza da Silva – Secretária de Saúde e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PROC. 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 068/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª EDIÇÃO
Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 068/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa para, aquisição e plantio de grama em placas, (esmeralda e batatais) e execução de sérvios de hidrossemeadura técnica em taludes e áreas planas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **14/10/2026 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 24 de setembro de 2026. **Adrian de Melo – Secretário de Obras e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

PROC. 085/2026 – Pregão Eletrônico Nº 058/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª EDIÇÃO
Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 058/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada aquisição, de aparelhos, equipamentos, mobiliários e materiais de consumo de natureza comum e hospitalar em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **15/10/2026 ás 08:30 hrs**, no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 24 de setembro de 2026. **Fernanda Barbosa de Souza da Silva – Secretária de Saúde e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 112/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** 05.507.518 FABIO NUNES MARQUES **Objeto:** "Registro de Preços para futura e fracionada para contratação de empresa especializada para locação, confecção, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, recolhimento e transporte de decorações destinadas aos eventos municipais, Nossa Senhora dos Navegantes e Casa Temática do Papai Noel, a fim de atender a demanda da Secretaria de Turismo e Cultura**". Valor: R$ 26.870,00** (vinte e seis mil oitocentos e setenta). **Vigência:** 30/06/2026 à 30/06/2027. **Data da assinatura**: 30/06/2026.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 126/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** 58.430.322 BRENO RAFAEL ROCHA SILVA **Objeto: "**Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de tintas para sinalização viária, solventes e diluentes, materiais de sinalização visual e materiais auxiliares de pintura, destinados a manutenção execução dos serviços de sinalização horizontal e demais atividades desenvolvidas pela administração municipal**". Valor: R$ 22.098,30** (Vinte e Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos). **Vigência:** 16/07/2026 à 16/07/2027. **Data da assinatura**: 16/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 127/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** BF3 TINTAS LTDA. **Objeto: "**Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de tintas para sinalização viária, solventes e diluentes, materiais de sinalização visual e materiais auxiliares de pintura, destinados a manutenção execução dos serviços de sinalização horizontal e demais atividades desenvolvidas pela administração municipal**". Valor: R$ 26.000,00** (Vinte e Seis Mil Reais). **Vigência:** 16/07/2026 à 16/07/2027. **Data da assinatura**: 16/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** CASA DE TINTAS V.W. LTDA. **Objeto: "**Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de tintas para sinalização viária, solventes e diluentes, materiais de sinalização visual e materiais auxiliares de pintura, destinados a manutenção execução dos serviços de sinalização horizontal e demais atividades desenvolvidas pela administração municipal**". Valor: R$ 20.400,00** (Vinte Mil e Quatrocentos Reais). **Vigência:** 16/07/2026 à 16/07/2027. **Data da assinatura**: 16/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 129/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA. **Objeto: "**Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de tintas para sinalização viária, solventes e diluentes, materiais de sinalização visual e materiais auxiliares de pintura, destinados a manutenção execução dos serviços de sinalização horizontal e demais atividades desenvolvidas pela administração municipal**". Valor: R$ 3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais). **Vigência:** 16/07/2026 à 16/07/2027. **Data da assinatura**: 16/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 130/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI. **Objeto: "**Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de tintas para sinalização viária, solventes e diluentes, materiais de sinalização visual e materiais auxiliares de pintura, destinados a manutenção execução dos serviços de sinalização horizontal e demais atividades desenvolvidas pela administração municipal**". Valor: R$ 95.712,00** (Noventa e Cinco Mil Setecentos e Doze Reais). **Vigência:** 16/07/2026 à 16/07/2027. **Data da assinatura**: 16/07/2026.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 131/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. **Objeto: "**Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de tintas para sinalização viária, solventes e diluentes, materiais de sinalização visual e materiais auxiliares de pintura, destinados a manutenção execução dos serviços de sinalização horizontal e demais atividades desenvolvidas pela administração municipal**". Valor: R$ 47.294,50** (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). **Vigência:** 16/07/2026 à 16/07/2027. **Data da assinatura**: 16/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 132/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. **Objeto: "**Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de tintas para sinalização viária, solventes e diluentes, materiais de sinalização visual e materiais auxiliares de pintura, destinados a manutenção execução dos serviços de sinalização horizontal e demais atividades desenvolvidas pela administração municipal**". Valor: R$ 233.000,00** (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais). **Vigência:** 16/07/2026 à 16/07/2027. **Data da assinatura**: 16/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 133/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI. **Objeto: "**Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de tintas para sinalização viária, solventes e diluentes, materiais de sinalização visual e materiais auxiliares de pintura, destinados a manutenção execução dos serviços de sinalização horizontal e demais atividades desenvolvidas pela administração municipal**". Valor: R$ 700.275,50** (Setecentos Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). **Vigência:** 16/07/2026 à 16/07/2027. **Data da assinatura**: 16/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 134/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Objeto: "**Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de tintas para sinalização viária, solventes e diluentes, materiais de sinalização visual e materiais auxiliares de pintura, destinados a manutenção execução dos serviços de sinalização horizontal e demais atividades desenvolvidas pela administração municipal**". Valor: R$ 2.192,40** (Dois Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos). **Vigência:** 16/07/2026 à 16/07/2027. **Data da assinatura**: 16/07/2026.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 250/2026,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: "ALTERA A DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃO E CARGO, E REESTRUTURA AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, **APROVOU**, eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **Lei:**

Art. 1º O **Departamento de Comunicação** de que trata o artigo 2º da Lei Complementar nº 235/2025, de 05 de agosto de 2025, passa a denominar **Departamento de Relações Institucionais,** que fará parte da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal, que passa a vigorar com a seguinte estrutura funcional:

1.1. GABINETE DO PREFEITO

- Departamento de Relações Institucionais
- Controladoria do Sistema de Controle Interno
- Conselho Tutelar
- Fundo Social de Solidariedade
- Conselhos Municipais
- Ouvidoria

Art. 2º O cargo de Diretor de Comunicação constante do quadro previsto no art. 14 da Lei Complementar nº 235/2025, de 05 de agosto de 2025, passa a denominar-se **"Diretor de Relações Institucionais"**.

Art. 3º As atribuições do cargo comissionado de Diretor de Relações Institucionais de que trata o art. 2º desta Lei Complementar, e dos cargos comissionados de Diretor de Segurança de Patrimônio, Diretor de Vigilância em Saúde, Diretor de Transporte de Saúde, Diretor de Limpeza e Conservação Urbana – Distrito do Campinal, Diretor Administrativo de Educação, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 235/2025, de 05 de agosto de 2025, passam a vigorar conforme as especificações constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os dispositivos correspondentes do Anexo II da Lei Complementar nº 235/2025, de 05 de agosto de 2025, no tocante aos cargos reestruturados por esta Lei Complementar.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 5º A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrada na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

A N E X O I
LEI COMPLEMENTAR Nº 250/2026
DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO: DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de relações institucionais do Poder Executivo Municipal, assessorando diretamente o Prefeito Municipal na articulação política e administrativa, na representação institucional do Município e no relacionamento com os Poderes constituídos, órgãos governamentais, entidades representativas da sociedade civil e demais instituições públicas ou privadas, vedado o exercício de atividades meramente operacionais ou de execução burocrática.
DESCRIÇÃO DETALHADA: - Assessorar diretamente o Prefeito Municipal na formulação, coordenação e execução das estratégias de relacionamento institucional do Poder Executivo, prestando apoio à condução dos assuntos de interesse da Administração Municipal. - Dirigir e coordenar as relações institucionais do Município, promovendo a interlocução permanente entre o Gabinete do Prefeito, a Câmara Municipal de Presidente Epitácio, as Secretarias Municipais e os demais órgãos federativos. - Coordenar, mediante a anuência do Prefeito Municipal, o relacionamento institucional com o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, as Polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros, o Governo do Estado de São Paulo, o Governo Federal, as Diretorias Regionais de Saúde, Educação e demais órgãos públicos de interesse da Administração Municipal. - Promover e fortalecer o relacionamento institucional do Município com as organizações da sociedade civil, entidades do Terceiro Setor, entidades de classe, associações, fundações, entidades representativas da sociedade, concessionárias e permissionárias de serviços públicos (CART, SABESP e ENERGISA, entre outras), a Associação Comercial de Presidente Epitácio e outras instituições públicas ou privadas de interesse do Município. - Atuar como elo institucional de articulação entre o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais, promovendo a integração administrativa, a harmonização das diretrizes governamentais e a articulação necessária ao desenvolvimento das políticas públicas e ações estratégicas da Administração Municipal. - Acompanhar, por delegação do Prefeito Municipal, assuntos institucionais de interesse do Município perante órgãos e entidades públicas ou privadas, promovendo a articulação necessária à implementação das ações governamentais e ao fortalecimento das relações interinstitucionais. - Representar o Prefeito Municipal, quando formalmente designado, em reuniões, solenidades, audiências, eventos oficiais, fóruns, conselhos e demais atos institucionais, observadas as atribuições legais do Chefe do Poder Executivo. - Propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento das relações institucionais do Município, estimulando a cooperação entre os diversos órgãos públicos, entidades parceiras e segmentos representativos da sociedade, visando ao fortalecimento da governança e da atuação integrada da Administração Pública.
Natureza Jurídica: Cargo em comissão de Direção e Assessoramento
Forma de Provimento: Livre nomeação e exoneração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

Lotação: Gabinete do Chefe do Executivo
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Requisitos de Experiência: conhecimento e experiência na área de atuação do departamento. Conhecimentos em gestão e liderança. Habilidade para comunicação e relacionamento interpessoal. Proatividade e capacidade de análise estratégica, visão sistêmica, liderança e relação especial confiança do Chefe do Executivo.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada: 40 horas semanais
Obs: o exercício do cargo, sem prejuízo da carga horária, poderá exigir a realização de atividades fora do horário normal de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados
Perfil Geral: Esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas, liderança e confiança do Chefe do Executivo, bem como do superior hierárquico ao órgão municipal lotado.
Padrão de Vencimento: Ref. 03 – Anexo I da LC 139/2017

CARGO: DIRETOR DE SEGURANÇA DE PATRIMÔNIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir, coordenar e supervisionar, em nível estratégico, as políticas públicas e diretrizes relativas à segurança patrimonial do Município, prestando assessoramento direto ao Prefeito Municipal e ao Secretário da Pasta na definição de medidas voltadas à proteção dos bens públicos. Promover a articulação institucional, acompanhar a execução das ações administrativas da área e exercer funções de direção, coordenação e assessoramento, em razão da especial relação de confiança inerente ao cargo, vedado o exercício de atividades operacionais ou de execução direta de vigilância e zeladoria/guarda municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA: -Exercer a direção estratégica da unidade administrativa responsável pelas diretrizes de segurança patrimonial do Município, assessorando diretamente ao Prefeito Municipal e ao Secretário da Pasta na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das diretrizes, políticas e estratégias voltadas à proteção, preservação e segurança dos bens públicos municipais. - Planejar, fixar metas e avaliar as ações estratégicas relacionadas à segurança patrimonial, estabelecendo prioridades, planos de prevenção de riscos e diretrizes administrativas para preservação e proteção do patrimônio público. - Acompanhar e avaliar os resultados das políticas de proteção patrimonial, definindo padrões organizacionais e administrativos a serem seguidos pelas equipes operacionais executoras. - Coordenar, em nível estratégico, a atuação das unidades administrativas sob sua direção, acompanhando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal e promovendo a integração entre os diversos órgãos envolvidos na preservação e proteção do patrimônio público. - Promover a articulação institucional com órgãos públicos, forças de segurança, entidades e demais instituições públicas ou privadas, sempre que necessária à implementação das políticas de segurança patrimonial e à defesa dos interesses da Administração Municipal. - Acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas pela unidade administrativa, propondo ao Prefeito Municipal e ao Secretário competente medidas destinadas ao aperfeiçoamento da gestão, da organização administrativa e dos mecanismos de proteção do patrimônio público.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

- Coordenar a elaboração, implementação e revisão de planos, programas, protocolos e diretrizes administrativas relacionados à segurança patrimonial, observadas as normas legais, regulamentares e as políticas definidas pela Administração Municipal. - Representar o Município, quando designado pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário competente, em reuniões, comissões, grupos de trabalho, audiências e demais atos relacionados às matérias de sua competência. - Desempenhar outras atividades de direção, coordenação estratégica, assessoramento superior e representação institucional compatíveis com a natureza do cargo, por determinação do Prefeito Municipal ou do Secretário da Pasta.
Natureza Jurídica: Cargo em comissão de Direção e Assessoramento
Forma de Provimento: Livre nomeação e exoneração
Lotação: Secretaria de Administração
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Requisitos de Experiência: conhecimento e experiência na área de gestão, planejamento ou segurança. Capacidade de coordenação de equipes, visão estratégica e especial confiança da autoridade nomeante.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada: 40 horas semanais
Obs: o exercício do cargo, sem prejuízo da carga horária, poderá exigir a realização de atividades fora do horário normal de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados
Perfil Geral: Esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas, liderança e confiança do Chefe do Executivo, bem como do superior hierárquico ao órgão municipal lotado.
Padrão de Vencimento: Ref. 03 – Anexo I da LC 139/2017

CARGO: DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar a política municipal de vigilância em saúde, promovendo a integração das ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, a gestão estratégica dos programas e a articulação Inter setorial exigida pelo Sistema único de Saúde (SUS), vedado o exercício de atribuições finalísticas e técnicas privativas dos profissionais de saúde de provimento.
DESCRIÇÃO DETALHADA: -Exercer a direção do Departamento, promovendo o planejamento de diretrizes organizacionais do Setor em conformidade com as normas estaduais e federais do SUS; -Formular, implementar e acompanhar políticas, diretrizes, planos estratégicos no âmbito da vigilância, epidemiológica e ambiental, em consonância com as políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS; - Promover a articulação institucional com a Diretoria Regional de Saúde (DRS), Ministério da Saúde e órgãos estaduais e federais de vigilância; - Desempenhar outras atividades de direção, coordenação estratégica, assessoramento superior e representação institucional compatíveis com a natureza do cargo, por determinação do Prefeito Municipal ou do Secretário da Pasta; - Representar a Secretaria Municipal de Saúde inerentes à área de vigilância em saúde que lhe forem cometidas pela autoridade superior.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

Natureza Jurídica: Cargo em comissão de Direção e Assessoramento
Forma de Provimento: Livre nomeação e exoneração
Lotação: Secretaria de Saúde
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Requisitos de Experiência: conhecimento e experiência na área de saúde pública ou gestão de serviços de saúde. Conhecimentos em gestão e liderança. Proatividade e capacidade de análise e tomada de decisão, vinculo de especial confiança com a autoridade nomeante.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada: 40 horas semanais
Obs: o exercício do cargo, sem prejuízo da carga horária, poderá exigir a realização de atividades fora do horário normal de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados
Perfil Geral: Esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas, liderança e confiança do Chefe do Executivo, bem como do superior hierárquico ao órgão municipal lotado.
Padrão de Vencimento: Ref. 03 – Anexo I da LC 139/2017

CARGO: DIRETOR DE TRANSPORTE DE SAÚDE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar a gestão logística e estratégica do transporte sanitário, assessorando diretamente o Secretário Municipal de Saúde no estabelecimento de diretrizes de mobilidade do Sistema Único de Saúde (SUS), otimização de fluxos e atendimento eficiente à população, vedado o exercício de atribuições finalísticas e técnicas privativas dos profissionais de saúde de provimento.
DESCRIÇÃO DETALHADA: -Exercer a direção do Departamento, auxiliando diretamente o Secretário Municipal de Saúde, na gestão logística e no planejamento de transporte sanitário, estabelecendo padrões gerenciais para o atendimento adequado das demandas de saúde; -Assessorar o Secretário Municipal no planejamento de itinerários estratégicos, convênios de transporte regional de pacientes e metas de atendimento da malha sanitária; -Propor diretrizes para racionalização de custos operacionais e melhoria contínua da eficiência logística; -Coordenar o acompanhamento dos contratos de locação, fornecimento e renovação de frota do transporte sanitário; - Promover a articulação com órgãos públicos, instituições de saúde e demais entidades envolvidas na execução do transporte sanitário, visando ao fortalecimento da integração administrativa e da continuidade dos serviços; - Orientar e supervisionar as unidades e equipes sob sua vinculação administrativa, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; - Representar a Secretaria Municipal de Saúde, quando designado, junto aos órgãos regionais de regulação do transporte de pacientes quando designado; - Exercer outras atribuições de direção, coordenação, assessoramento e representação compatíveis com o cargo e determinadas pela autoridade superior.
Natureza Jurídica: Cargo em comissão de Direção e Assessoramento
Forma de Provimento: Livre nomeação e exoneração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

Lotação: Secretaria de Saúde
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Requisitos de Experiência: conhecimento e experiência na área de logística, gestão pública ou operacional. Proatividade e capacidade de análise e tomada de decisão, vinculo de especial confiança com a autoridade nomeante.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada: 40 horas semanais
Obs: o exercício do cargo, sem prejuízo da carga horária, poderá exigir a realização de atividades fora do horário normal de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados
Perfil Geral: Esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas, liderança e confiança do Chefe do Executivo, bem como do superior hierárquico ao órgão municipal lotado.
Padrão de Vencimento: Ref. 03 – Anexo I da LC 139/2017

CARGO: DIRETOR DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO URBANA - DISTRITO DO CAMPINAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir, planejar e coordenar a implantação de diretrizes de organização e serviços públicos urbanos e de zeladoria do Distrito do Campinal, promovendo a articulação institucional da localidade com o Gabinete do Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Obras, vedada a execução direta de serviços operacionais ou braçais de zeladoria.
DESCRIÇÃO DETALHADA: - Exercer a direção do Departamento de Limpeza e Organização Urbana do Distrito do Campinal, representando institucionalmente o Gabinete do Prefeito Municipal e a Administração Pública perante a comunidade e lideranças do Distrito do Campinal; - Coordenar o planejamento das diretrizes institucionais inerentes aose serviços públicos de zeladoria, limpeza urbana, conservação e manutenção dos espaços públicos do Distrito do Campinal; - Assessorar o Prefeito Municipal na identificação das prioridades do Distrito do Campinal, propondo projetos, programas, investimentos e ações destinadas ao aprimoramento e melhoramento da infraestrutura; - Coordenar e consolidar estudos e diagnósticos periódicos sobre o desenvolvimento e as necessidades institucionais do Distrito do Campinal; - Promover a interlocução permanente com lideranças comunitárias, moradores, entidades e demais instituições locais, encaminhando às Secretarias competentes as demandas de interesse público e acompanhando as providências adotadas; - Representar o Prefeito ou a Secretaria Municipal, quando designado, em reuniões, eventos, solenidades e demais atos oficiais realizados no Distrito do Campinal; - Exercer outras atribuições de direção, coordenação, assessoramento, representação institucional e articulação governamental compatíveis com o cargo e determinadas pelo Prefeito Municipal.
Natureza Jurídica: Cargo em comissão de Direção e Assessoramento
Forma de Provimento: Livre nomeação e exoneração
Lotação: Secretaria de Obras e Infraestrutura
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Requisitos de Experiência: conhecimento e experiência em gestão de liderança

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

comunitária, administração ou gestão de serviços. Habilidade para comunicação e relacionamento interpessoal. Proatividade e capacidade de análise e tomada de decisão, vinculo de especial confiança com a autoridade nomeante.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada: 40 horas semanais
Obs: o exercício do cargo, sem prejuízo da carga horária, poderá exigir a realização de atividades fora do horário normal de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados
Perfil Geral: Esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas, liderança e confiança do Chefe do Executivo, bem como do superior hierárquico ao órgão municipal lotado.
Padrão de Vencimento: Ref. 03 – Anexo I da LC 139/2017

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e coordenar a gestão administrativa e o acompanhamento de suporte institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, assessorando o Secretário da Pasta na implementação de políticas públicas educacionais, na gestão de recursos e no relacionamento interinstitucional, vedado o exercício de atribuições privativas do Magistério Público e de supervisão escolar.
DESCRIÇÃO DETALHADA: - Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Educação no planejamento estratégico e diretrizes administrativas do sistema municipal de ensino. - Dirigir a articulação administrativa e operacional entre as diretrizes do Gabinete do Secretário, as unidades escolares e demais órgãos municipais. - Acompanhar e coordenar as estratégias de suprimento, infraestrutura, logística de transporte escolar e alimentação escolar em nível gerencial. - Coordenar a interlocução da Secretaria com conselhos municipais, órgãos de controle, Tribunal de Contas e instâncias educacionais estaduais e federais. - Elaborar estudos, relatórios e planos de ação para a modernização e eficiência da gestão administrativa do ensino municipal. - Promover a articulação entre o Gabinete do Secretário, as unidades escolares, os órgãos internos da Secretaria, a Diretoria Regional de Ensino, os Conselhos Municipais, os profissionais da educação e os demais órgãos e entidades relacionados à política educacional do Município, assegurando a integração das ações administrativas e pedagógicas; - Acompanhar a execução das políticas públicas, programas governamentais, convênios, instrumentos de cooperação e demais ações administrativas da Secretaria, propondo medidas destinadas ao aprimoramento da eficiência, da integração institucional e da qualidade dos serviços prestados; - Representar o Secretário Municipal de Educação em reuniões, comissões, grupos de trabalho e eventos institucionais, sempre que formalmente designado; - Exercer outras atribuições de direção, coordenação, assessoramento estratégico e representação institucional compatíveis com o cargo e determinadas pelo Secretário Municipal de Educação ou pelo Prefeito Municipal.
Natureza Jurídica: Cargo em comissão de Direção e Assessoramento
Forma de Provimento: Livre nomeação e exoneração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

Lotação: Secretaria de Educação
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Requisitos de Experiência: experiência em gestão administrativa ou educacional. Capacidade de liderança; articulação de políticas públicas e especial confiança do Secretário e do Prefeito Municipal; proatividade e capacidade de análise e tomada de decisão, vinculo de especial confiança com a autoridade nomeante.
Idade Mínima: 18 anos
Jornada: 40 horas semanais
Obs: o exercício do cargo, sem prejuízo da carga horária, poderá exigir a realização de atividades fora do horário normal de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados
Perfil Geral: Esforço intelectual constante, iniciativa, domínio de atividades complexas, liderança e confiança do Chefe do Executivo, bem como do superior hierárquico ao órgão municipal lotado.
Padrão de Vencimento: Ref. 03 – Anexo I da LC 139/2017

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

LEI Nº 3.146/2026,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026, ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO – LOA DE 2026, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.100/2025, DE 25/11/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, **APROVOU**, eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2026/2029, Lei Municipal nº 3.094/25, de 04 de novembro de 2025, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.092/25, de 29 de outubro de 2025, nos seguintes programas governamentais e ações de governo alteradas por esta Lei.

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são as constantes desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, Lei Municipal nº 3.100/25, de 25 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 1.819.000,00** (Um Milhão, Oitocentos e Dezenove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR				
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.02	**Secretaria de Administração**			
04	**Administração**			
122	**Administração Geral**			
0036	**Coordenação dos Serviços Administrativos**			
2.007	**Divisão de Pessoal e Recursos Humanos**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*577*	*5.000,00*
2.008	**Divisão de Compras e Licitações**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*634*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*659*	*2.000,00*
2.009	**Divisão de Material e Patrimônio**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*714*	*3.000,00*
2.060	**Guarda e Zeladoria Municipal**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*830*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*857*	*2.000,00*
02.03	**Secretaria de Finanças**			
04	**Administração**			
123	**Administração Financeira**			

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

1

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

0026	**Manutenção da Secretaria de Finanças**			
2.006	**Administração e Manutenção da Secretaria**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*1254*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*1282*	*2.000,00*
0029	**Manutenção da Divisão de Tesouraria e Finanças**			
2.014	**Divisão de Tesouraria e Finanças**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*1357*	*1.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*1382*	*2.000,00*
124	**Controle Interno**			
0027	**Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade**			
2.012	**Divisão de Orçamento e Contabilidade**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*1441*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*1480*	*2.000,00*
129	**Administração de Receitas**			
0028	**Manutenção da Divisão de Tributação**			
2.013	**Divisão de Tributação**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*1537*	*2.000,00*
2.089	**Divisão de Fiscalização**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*1634*	*3.000,00*
02.04	**Secretaria de Negócios Jurídicos**			
04	**Administração**			
062	**Defesa do Interesse Público no Processo**			
0034	**Procuradoria Jurídica do Município**			
2.051	**Procuradoria Jurídica do Município**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*1848*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*1886*	*2.000,00*
02.05	**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – FMAS**			
08	**Assistência Social**			
244	**Assistência Comunitária**			
0055	**Assistência Social Geral**			
2.096	**Frente de Assistência ao Trabalhador**			
3.3.90.48	*Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física*	*01*	*2598*	*400.000,00*
02.06	**Secretaria de Economia, Planejamento e Meio Ambiente**			
22	**Indústria**			
661	**Promoção Industrial**			
0040	**Coordenação dos Serviços da Secretaria de Planejamento**			
2.020	**Incentivo à Instalação de Empresas e Parque Industrial**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*2838*	*250.000,00*
02.07	**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias**			
20	**Agricultura**			
608	**Promoção da Produção Agropecuária**			
0076	**Fomento Agrícola e Pecuário**			
2.021	**Divisão de Agricultura e Pecuária**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*2980*	*3.000,00*
02.08	**Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**			
10	**Saúde**			
301	**Atenção Básica**			
0047	**Atenção Básica de Saúde**			
2.006	**Administração e Manutenção da Secretaria**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*3328*	*5.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*3374*	*5.000,00*
2.085	**Mandados Judiciais**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*3712*	*200.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*3742*	*100.000,00*
0050	**Estratégia Saúde da Família – ESF**			
2.027	**ESF – Estratégia Saúde da Família**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*14871*	*10.000,00*
0051	**Locomoção de Pacientes**			
2.028	**Locomoção de Pacientes**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*05*	*16289*	*100.000,00*
02.11	**Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura**			
15	**Urbanismo**			
451	**Infraestrutura Urbana**			
0056	**Infraestrutura Urbana**			
2.044	**Departamento de Obras e Infraestrutura**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*6887*	*410.000,00*
02.13	**Secretaria de Esportes**			
27	**Desporto e Lazer**			
812	**Desporto Comunitário**			
0062	**Esporte e Recreação**			
2.053	**Manutenção da Secretaria de Esportes**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*6360*	*150.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*6402*	*150.000,00*

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

Total dos Créditos Suplementares	**1.819.000,00**

Art. 4º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar reforçado pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** de dotação orçamentária**,** nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo no valor de **R$ 1.819.000,00** (Um Milhão, Oitocentos e Dezenove Mil Reais), conforme quadro abaixo:

(-) ANULAÇÕES				
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.01	**Gabinete do Prefeito**			
04	**Administração**			
122	**Administração Geral**			
0002	**Administração Superior**			
2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**			
3.1.90.94	*Indenizações e Restituições Trabalhistas*	*01*	*145*	*95.000,00*
08	**Assistência Social**			
243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**			
0004	**Conselho Tutelar**			
2.005	**Conselho Tutelar**			
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*01*	*332*	*100.000,00*
02.05	**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – FMAS**			
08	**Assistência Social**			
244	**Assistência Comunitária**			
0054	**Coordenação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**			
2.006	**Administração e Manutenção da Secretaria**			
3.1.90.94	*Indenizações e Restituições Trabalhistas*	*01*	*2162*	*41.000,00*
0055	**Assistência Social Geral**			
2.015	**Manutenção da Assistência Social Geral**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*2295*	*30.000,00*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*02*	*2325*	*10.000,00*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*05*	*2355*	*50.000,00*
3.3.90.32	*Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita*	*01*	*2385*	*200.000,00*
02.08	**Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**			
10	**Saúde**			
301	**Atenção Básica**			
0047	**Atenção Básica de Saúde**			
2.165	**Programa Zero-Fila**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*05*	*14838*	*100.000,00*
0051	**Locomoção de Pacientes**			
2.028	**Locomoção de Pacientes**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*3799*	*40.000,00*
3.3.90.33	*Passagens e Despesas com Locomoção*	*01*	*7812*	*20.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*3832*	*300.000,00*
302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**			
0047	**Atenção Básica de Saúde**			
2.024	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*05*	*3952*	*390.000,00*
304	*Vigilância Sanitária*			
0048	*Vigilância Sanitária*			
2.025	*Vigilância Sanitária*			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*4413*	*173.000,00*
02.09	**Secretaria de Educação**			
12	**Educação**			
361	**Ensino Fundamental**			
0064	**Ensino Fundamental**			
2.357	**Uniformes Escolares**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*17771*	*135.000,00*
0066	**Transporte Escolar**			
2.034	**Transporte Escolar**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*05*	*5135*	*135.000,00*
Total dos Créditos Anulados				**1.819.000,00**

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, Lei Municipal nº 3.100/2025, de 25 de novembro de 2025, Créditos Adicionais Especiais, nos termos do inciso II, do art. 41,

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.08	**Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**			
10	**Saúde**			
301	**Atenção Básica**			
0051	**Locomoção de Pacientes**			
2.028	**Locomoção de Pacientes**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*02*	*14881*	*100.000,00*
Total dos Créditos Especiais				**100.000,00**

Art. 6º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** de dotação orçamentária**,** nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo no valor de **R$ 3.801.959,01** (Três Milhões, Oitocentos e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo), conforme quadro abaixo:

(-) ANULAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.08	**Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**			
10	**Saúde**			
304	*Vigilância Sanitária*			
0048	*Vigilância Sanitária*			
2.025	*Vigilância Sanitária*			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*4413*	*100.000,00*
Total dos Créditos Anulados				**100.000,00**

Art. 7º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, bem como novas ações de governo, criadas com origem de Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação Orçamentária, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas no orçamento programa.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrada na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

LEI Nº 3.147/2026,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026, ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO – LOA DE 2026, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.100/2025, DE 25/11/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, **APROVOU**, eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica incluído nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2026/2029, Lei Municipal nº 3.094/25, de 04 de novembro de 2025, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.092/25, de 29 de outubro de 2025, nos seguintes programas governamentais e ações de governo alteradas por esta Lei.

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são as constantes desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, Lei Municipal nº 3.100/25, de 25 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de **R$ 2.211.000,00** (Dois Milhões, Duzentos e Onze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR				
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.01	**Gabinete do Prefeito**			
04	**Administração**			
122	**Administração Geral**			
0002	**Administração Superior**			
2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**			
3.1.90.16	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*01*	*16213*	*3.000,00*
02.02	**Secretaria de Administração**			
04	**Administração**			
126	**Tecnologia da Informação**			
0036	**Coordenação dos Serviços Administrativos**			
2.010	**Divisão de Informática**			
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*01*	*940*	*4.000,00*
2.009	**Divisão de Material e Patrimônio**			
3.1.90.16	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*01*	*16220*	*1.000,00*
02.03	**Secretaria de Finanças**			
04	**Administração**			

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

123	**Administração Financeira**			
0026	**Manutenção da Secretaria de Finanças**			
2.006	**Administração e Manutenção da Secretaria**			
3.3.90.35	*Serviços de Consultoria*	*01*	*1279*	*30.000,00*
124	**Controle Interno**			
0027	**Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade**			
2.012	**Divisão de Orçamento e Contabilidade**			
3.3.90.35	*Serviços de Consultoria*	*01*	*1466*	*30.000,00*
02.04	**Secretaria de Negócios Jurídicos**			
04	**Administração**			
062	**Defesa do Interesse Público no Processo**			
0031	**Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos**			
2.006	**Administração e Manutenção da Secretaria**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*01*	*1758*	*17.000,00*
02.06	**Secretaria de Economia, Planejamento e Meio Ambiente**			
04	**Administração**			
121	**Planejamento e Orçamento**			
0039	**Manutenção Secretaria Planejamento Desen Econômico Meio Ambiente**			
2.006	**Administração e Manutenção da Secretaria**			
3.1.90.16	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*01*	*16243*	*4.000,00*
02.07	**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias**			
20	**Agricultura**			
608	**Promoção da Produção Agropecuária**			
0076	**Fomento Agrícola e Pecuário**			
2.021	**Divisão de Agricultura e Pecuária**			
3.1.90.16	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*01*	*16246*	*40.000,00*
02.08	**Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**			
10	**Saúde**			
301	**Atenção Básica**			
0047	**Atenção Básica de Saúde**			
2.006	**Administração e Manutenção da Secretaria**			
3.1.90.16	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*01*	*16247*	*8.000,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*01*	*3360*	*13.000,00*
02.09	**Secretaria de Educação**			
12	**Educação**			
365	**Educação Infantil**			
0063	**Ensino Infantil**			
2.030	**Ensino Infantil – Pré-Escola**			
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	*01*	*5568*	*998.000,00*
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	*01*	*5578*	*942.000,00*
2.086	**Fundeb – Ensino Infantil – Pré-Escola (70% Remuneração Magistério)**			
3.1.90.16	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*02*	*16292*	*1.000,00*
02.10	**Secretaria de Turismo e Cultura**			
23	**Comércio e Serviços**			
695	**Turismo**			
0006	**Estruturação e Manutenção da Divisão de Turismo**			
2.060	**Administração e Manutenção da Divisão de Turismo**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*6590*	*120.000,00*
Total dos Créditos Suplementares				**2.211.000,00**

Art. 4º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar reforçado pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** de dotação orçamentária**,** nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo no valor de **R$ 2.211.000,00** (Dois Milhões, Duzentos e Onze Mil Reais), conforme quadro abaixo:

(-) ANULAÇÕES				
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	**FR**	**CONTA**	**R$**
02	**Poder Executivo**			
02.09	**Secretaria de Educação**			
12	**Educação**			
306	**Alimentação e Nutrição**			
0067	**Divisão de Merenda Escolar**			
2.362	**Gestão da Nutrição e Alimentação Escolar**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*02*	*17925*	*1.099.100,75*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*05*	*17926*	*231.464,27*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*17927*	*880.434,98*
Total dos Créditos Anulados				**2.211.000,00**

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, Lei Municipal nº 3.100/25, de 25 de novembro de 2025, Créditos Adicionais Especiais, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 370.208,93** (Trezentos e Setenta Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ESPECIAL				
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	CONTA	R$
02	Poder Executivo			
02.09	Secretaria de Educação			
12	Educação			
362	Ensino Médio			
0066	Transporte Escolar			
2.378	Transporte Escolar Convênio IFPE			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*18103*	*65.000,00*
02.10	Secretaria de Turismo e Cultura			
23	Comércio e Serviços			
695	Turismo			
0013	Comemorações e Festejos Municipais (Calendário de Eventos)			
2.379	Emenda 48 Vereadoras Márcia e Marilene (40, 41 e 42P – Turismo)			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*08*	*18111*	*45.000,00*
02.11	Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura			
15	Urbanismo			
451	Infraestrutura Urbana			
0056	Infraestrutura Urbana			
1.333	Emenda Parlament Dep Fed Enrico Misasi OGU086/2015RP6-39770003			
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*05*	*15098*	*260.000,00*
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*01*	*15099*	*208,93*
Total dos Créditos Especiais				**370.208,93**

Art. 6º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo no valor de **R$ 260.000,00** (Duzentos e Sessenta Mil Reais), sendo:

CONTA	NATUREZA DA RECEITA	R$
	2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CONVÊN DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
	2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊN UNIÃO SUAS ENTIDADES	
	2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊN UNIÃO SUAS ENTIDADES	
(0428)	*2.4.1.4.99.0.1.13.00.00 – EP DEP FED ENRICO MISASI OGU MC 086/2015 RP 6*	*260.000,00*
	TOTAL DO EXCESSO	**260.000,00**

b) **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** de dotação orçamentária**,** nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo no valor de **R$ 110.208,93** (Cento e Dez Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), conforme quadro abaixo:

(-) ANULAÇÕES				
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	CONTA	R$
02	Poder Executivo			
02.09	Secretaria de Educação			
12	Educação			
306	Alimentação e Nutrição			
0067	Divisão de Merenda Escolar			
2.362	Gestão da Nutrição e Alimentação Escolar			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*02*	*17925*	*32.415,73*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*05*	*17926*	*6.826,57*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*17927*	*25.966,63*

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

02.10	**Secretaria de Turismo e Cultura**			
13	**Cultura**			
392	**Difusão Cultural**			
0006	**Estruturação e Manutenção da Divisão de Turismo e Cultura**			
1.449	**Emenda 40 Vereadoras Marilene e Márcia (Turismo Jd. Real I)**			
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*08*	*17196*	*25.000,00*
1.450	**Emenda 41 Vereadora Marilene (Turismo)**			
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*08*	*17197*	*10.000,00*
1.451	**Emenda 42 Vereador(a) Marcos e Marilene (Ponto Ônibus Agrovila V)**			
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*08*	*17198*	*10.000,00*
Total dos Créditos Anulados				**110.208,93**

Art. 7º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, bem como novas ações de governo, criadas com origem de Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação Orçamentária, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas no orçamento programa.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrada na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

LEI Nº 3.148/2026,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026, ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO – LOA DE 2026, DE ACORDO COM A LEI N.º 3.100/2025, DE 25/11/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, **APROVOU**, eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica incluído nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2026/2029, Lei Municipal nº 3.094/25, de 04 de novembro de 2025, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.092/25, de 29 de outubro de 2025, nos seguintes programas governamentais e ações de governo alteradas por esta Lei.

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são as constantes desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da regulamentação municipal aplicável, a celebrar instrumentos de parceria com a Sociedade Assistencial Vida de Presidente Epitácio (Savipe), CNPJ n.º 03.258.083/0001-01, até o valor total de R$ 3.179.057,92 (Três Milhões, Cento e Setenta e Nove Mil, Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), destinados às seguintes finalidades: I – R$ 1.212.068,56 para execução das ações previstas no Programa "SOS TRANSTORNOS", conforme Plano de Trabalho aprovado; e II – R$ 1.966.989,36 para execução de ações de atendimento a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA, conforme Plano de Trabalho aprovado.

§ 1º O repasse dos recursos de que trata o caput do art. 5º desta Lei, fica condicionado, a execução de Plano de Trabalho em anexo.

§ 2º A entidade deverá apresentar, mensalmente, a prestação de contas referente ao recurso recebido, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, Lei Municipal nº 3.100/25, de 25 de

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

novembro de 2025, Créditos Adicionais Especiais, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 3.179.057,92** (Três Milhões, Cento e Setenta e Nove Mil, Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.08	**Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**			
10	**Saúde**			
302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**			
0118	**Atenção à Saúde População Procedimentos Média e Alta Complexidade**			
2.356	**Ações de Média e Alta Complexidade – MAC**			
3.3.50.39.01	*Termo de Colaboração*	*01*	*18113*	*1.212.068,56*
3.3.50.39.02	*Termo de Fomento*	*01*	*18114*	*1.966.989,36*
Total dos Créditos Especiais				**3.179.057,92**

Art. 5º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** de dotação orçamentária**,** nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo no valor de **R$ 3.179.057,92** (Três Milhões, Cento e Setenta e Nove Mil, Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme quadro abaixo:

(-) ANULAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.09	**Secretaria de Educação**			
12	**Educação**			
306	**Alimentação e Nutrição**			
0067	**Divisão de Merenda Escolar**			
2.362	**Gestão da Nutrição e Alimentação Escolar**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*02*	*17925*	*1.580.327,88*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*05*	*17926*	*332.807,92*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*17927*	*1.265.922,11*
Total dos Créditos Anulados				**3.179.057,92**

Art. 6º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar n.º 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, criadas com origem de Anulação de Dotação Orçamentária, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas no orçamento programa.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrada na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

2

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

LEI Nº 3.149/2026,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO A COPA DE TRÊS TAMBORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 08/2026, de 21 de setembro de 2026, oriundo do Legislativo Municipal, e na conformidade do que dispõe o art. 46 da Lei Orgânica do Município, eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio a **"Copa de Três Tambores"**, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem como objetivos principais:

I - Fomentar a prática dos esportes equestres no município;
II - Estimular o turismo local, o comércio e a rede hoteleira da Estância Turística;
III - Promover a conscientização e o apoio às atividades de equoterapia e de inclusão social de paratletas.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá apoiar ações relacionadas ao evento, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrada na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

1

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

LEI Nº 3.150/2026,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: "INSTITUI "O DIA MUNICIPAL DO REVIRO DO ESPANHOL" NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 07/2026, de 21 de setembro de 2026, oriundo do Legislativo Municipal, e na conformidade do que dispõe o art. 46 da Lei Orgânica do Município, eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Presidente Epitácio, o Dia Municipal do Reviro do Espanhol, a ser celebrado anualmente no dia 14 de janeiro.

Art. 2º A data que faz menção o artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Presidente Epitácio.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá promover, apoiar ou incentivar ações destinadas à valorização, divulgação e preservação da tradição do Reviro do Espanhol, importante componente da gastronomia local, especialmente por meio de atividades culturais, gastronômicas, educativas e turísticas.

Art. 4º As ações de que trata esta Lei poderão contar com a participação de entidades, associações, produtores, comerciantes, instituições culturais e demais interessados na preservação e divulgação dessa tradição.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrada na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.529/2026,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: "ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.183, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.183/2024, de 16.01.2024, regulamenta os processos de contratação direta por inexigibilidade e dispensa de licitação fundamentadas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do dispositivo para adequação à norma vigente, que definiu os documentos obrigatórios no art. 72 da Lei 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.183, de 16 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...].

I – Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de riscos, Termos de Referência (TR), projeto básico e/ou projeto executivo;"

Art. 2º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.183, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.530/2026,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÔE SOBRE: "REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DE IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA, DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE SUBMETER O PLANO DE TRABALHO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, do planejamento e da transparência que devem nortear a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que regem as emendas parlamentares individuais de execução obrigatória (orçamento impositivo), introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 86/2015, nº 100/2019 e nº 126/2022, transpostas para o âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a impositividade das emendas parlamentares não é absoluta, restando subordinada ao atendimento de estritos critérios de viabilidade técnica, legal e operacional, cuja ausência caracteriza impedimento de ordem técnica;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado dos Tribunais de Contas no sentido de que a transferência de recursos públicos a entidades do terceiro setor ou a aplicação em programas setoriais exige a prévia aprovação de planos de trabalho perante os órgãos colegiados paritários;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se estabelecer um fluxo procedimental claro que garanta a harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo, sem prejuízo à integridade das políticas públicas planejadas no Município,

DECRETA:

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A execução das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo à Lei Orçamentária Anual (LOA) observará os prazos, procedimento e as regras de controle nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para fins de cumprimento do mandamento constitucional de execução orçamentária e financeira, as emendas parlamentares impositivas serão submetidas à análise de viabilidade técnica, jurídica e operacional pelos órgãos setoriais da Administração Pública Municipal, bem como à manifestação e aprovação do Plano de Trabalho pelos respectivos Conselhos Municipais.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE DO PLANO DE TRABALHO SUBMETIDO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 3º As emendas parlamentares impositivas que destinarem recursos a ações, programas ou entidades privadas sem fins lucrativos vinculadas às áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Direitos da Criança e do Adolescente dependem obrigatoriamente da manifestação e aprovação do Plano de Trabalho do respectivo Conselho Municipal.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá ser submetido ao Conselho Municipal setorial pela Secretaria Municipal competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da indicação parlamentar.

§ 2º O Conselho Municipal terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer ou deliberação acerca da conformidade da emenda impositiva com o Plano Municipal da respectiva política pública.

Art. 4º A manifestação do Conselho Municipal de que trata o art. 3º deste Decreto deverá avaliar, dentre outros critérios estabelecidos pelos órgãos de controle externo:

I - a compatibilidade do objeto da emenda impositiva com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação ou da respectiva política setorial;

II - a sua vantajosidade para o município;

CAPÍTULO III
DOS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA

Art. 5º Configura-se Impedimento de Ordem Técnica, apto a suspender a obrigatoriedade de execução da emenda parlamentar impositiva por parte do Poder Executivo:

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

I - a desaprovação, rejeição ou manifestação contrária ao Plano de Trabalho pelo respectivo Conselho Municipal, em relação à aplicação do recurso ou à entidade beneficiária indicada;

II - a ausência de manifestação ou de aprovação do Plano de Trabalho por parte do Conselho, decorrente de culpa exclusiva da entidade beneficiária ou da falta de complementação de documentos necessários, após regular notificação.

Parágrafo único. O parecer do Conselho que apontar desconformidade técnica, legal ou operacional servirá de fundamento para a decisão do impedimento técnico pela Secretaria Municipal competente.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO EM CASO DE IMPEDIMENTO

Art. 6º Previamente à caracterização definitiva do impedimento de ordem técnica, quando as irregularidades, pendências ou desconformidades apontadas pelo Conselho Municipal forem passíveis de saneamento, a entidade beneficiária será formalmente notificada pela Secretaria Municipal competente para que, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, promova a regularização, complemente a documentação ou apresente os esclarecimentos necessários.

§ 1º A notificação deverá indicar, de forma clara e objetiva, as irregularidades ou pendências constatadas e as providências necessárias à sua regularização.

§ 2º Regularizada a situação no prazo estabelecido, o Plano de Trabalho será novamente submetido à apreciação do respectivo Conselho Municipal, que deverá se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Somente após o transcurso do prazo sem a devida regularização, ou quando as irregularidades constatadas forem de natureza insanável, poderá ser reconhecido o impedimento de ordem técnica, mediante decisão devidamente motivada da Secretaria Municipal competente.

§ 4º A manifestação do Conselho Municipal terá natureza técnica e opinativa, cabendo à Secretaria Municipal competente, mediante decisão fundamentada, reconhecer a existência ou não de impedimento de ordem técnica, observada a legislação aplicável.

Art. 7º Identificado o impedimento técnico nos termos do art. 5º deste Decreto, o Poder Executivo notificará oficial e formalmente o Poder Legislativo e o Vereador autor da emenda, no prazo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), indicando expressamente os motivos apontados pelo Conselho respectivo em relação ao Plano de Trabalho.

_____

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 8º O Poder Legislativo poderá, no prazo legal, indicar o remanejamento da emenda ou a correção das falhas apontadas pelo Conselho Municipal, submetendo a nova proposta a idêntico procedimento de análise e aval do colegiado.

Parágrafo único. Caso a Câmara Municipal ou o parlamentar não promovam o saneamento ou o remanejamento no prazo legal, os recursos correspondentes ficarão liberados para remanejamento por ato do Poder Executivo, restando afastada a obrigatoriedade de execução.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º É vedada a liberação de recursos financeiros decorrentes de emendas impositivas sem a participação do Conselho Municipal correspondente nos termos do presente decreto e o cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis ao objeto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 2016-0104 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

DECRETO Nº 4.531/2026,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS, AUTORIZADOS PELOS ARTIGOS 3.º E 5.º DA LEI N.º 3.146/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026."

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.146/2026, de 25 de setembro de 2026, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, conforme segue:

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR				
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.02	**Secretaria de Administração**			
04	**Administração**			
122	**Administração Geral**			
0036	**Coordenação dos Serviços Administrativos**			
2.007	**Divisão de Pessoal e Recursos Humanos**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*577*	*5.000,00*
2.008	**Divisão de Compras e Licitações**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*634*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*659*	*2.000,00*
2.009	**Divisão de Material e Patrimônio**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*714*	*3.000,00*
2.060	**Guarda e Zeladoria Municipal**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*830*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*857*	*2.000,00*
02.03	**Secretaria de Finanças**			
04	**Administração**			
123	**Administração Financeira**			
0026	**Manutenção da Secretaria de Finanças**			
2.006	**Administração e Manutenção da Secretaria**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*1254*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*1282*	*2.000,00*
0029	**Manutenção da Divisão de Tesouraria e Finanças**			
2.014	**Divisão de Tesouraria e Finanças**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*1357*	*1.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*1382*	*2.000,00*
124	**Controle Interno**			
0027	**Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade**			
2.012	**Divisão de Orçamento e Contabilidade**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*1441*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*1480*	*2.000,00*
129	**Administração de Receitas**			
0028	**Manutenção da Divisão de Tributação**			
2.013	**Divisão de Tributação**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*1537*	*2.000,00*
2.089	**Divisão de Fiscalização**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*1634*	*3.000,00*
02.04	**Secretaria de Negócios Jurídicos**			
04	**Administração**			

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 2016-0104 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

062	**Defesa do Interesse Público no Processo**			
0034	**Procuradoria Jurídica do Município**			
2.051	**Procuradoria Jurídica do Município**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*1848*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*1886*	*2.000,00*
02.05	**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – FMAS**			
08	**Assistência Social**			
244	**Assistência Comunitária**			
0055	**Assistência Social Geral**			
2.096	**Frente de Assistência ao Trabalhador**			
3.3.90.48	*Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física*	*01*	*2598*	*400.000,00*
02.06	**Secretaria de Economia, Planejamento e Meio Ambiente**			
22	**Indústria**			
661	**Promoção Industrial**			
0040	**Coordenação dos Serviços da Secretaria de Planejamento**			
2.020	**Incentivo à Instalação de Empresas e Parque Industrial**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*2838*	*250.000,00*
02.07	**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias**			
20	**Agricultura**			
608	**Promoção da Produção Agropecuária**			
0076	**Fomento Agrícola e Pecuário**			
2.021	**Divisão de Agricultura e Pecuária**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*2980*	*3.000,00*
02.08	**Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**			
10	**Saúde**			
301	**Atenção Básica**			
0047	**Atenção Básica de Saúde**			
2.006	**Administração e Manutenção da Secretaria**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*3328*	*5.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*3374*	*5.000,00*
2.085	**Mandados Judiciais**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*3712*	*200.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*3742*	*100.000,00*
0050	**Estratégia Saúde da Família – ESF**			
2.027	**ESF – Estratégia Saúde da Família**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*14871*	*10.000,00*
0051	**Locomoção de Pacientes**			
2.028	**Locomoção de Pacientes**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*05*	*16289*	*100.000,00*
303	**Suporte Profilático e Terapêutico**			
0099	**Residência Terapêutica**			
2.095	**Manutenção da Residência Terapêutica**			
3.1.71.70	*Rateio pela Participação em Consórcio Público*			
02.11	**Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura**			
15	**Urbanismo**			
451	**Infraestrutura Urbana**			
0056	**Infraestrutura Urbana**			
2.044	**Departamento de Obras e Infraestrutura**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*6887*	*410.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*			
452	**Serviços Urbanos**			
0057	**Urbanismo**			
2.045	**Departamento de Urbanização e Limpeza**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*			
02.13	**Secretaria de Esportes**			
27	**Desporto e Lazer**			
812	**Desporto Comunitário**			
0062	**Esporte e Recreação**			
2.053	**Manutenção da Secretaria de Esportes**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*6360*	*150.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*6402*	*150.000,00*
Total dos Créditos Suplementares				**1.819.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar reforçado pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** de dotação orçamentária**,** nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de **R$ 1.819.000,00** (Um Milhão, Oitocentos e Dezenove Mil Reais), conforme quadro abaixo:

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 2016-0104 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

(-) ANULAÇÕES				
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.01	**Gabinete do Prefeito**			
04	**Administração**			
122	**Administração Geral**			
0002	**Administração Superior**			
2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**			
3.1.90.94	*Indenizações e Restituições Trabalhistas*	*01*	*145*	*95.000,00*
08	**Assistência Social**			
243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**			
0004	**Conselho Tutelar**			
2.005	**Conselho Tutelar**			
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*01*	*332*	*100.000,00*
02.05	**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – FMAS**			
08	**Assistência Social**			
244	**Assistência Comunitária**			
0054	**Coordenação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**			
2.006	**Administração e Manutenção da Secretaria**			
3.1.90.94	*Indenizações e Restituições Trabalhistas*	*01*	*2162*	*41.000,00*
0055	**Assistência Social Geral**			
2.015	**Manutenção da Assistência Social Geral**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*2295*	*30.000,00*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*02*	*2325*	*10.000,00*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*05*	*2355*	*50.000,00*
3.3.90.32	*Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita*	*01*	*2385*	*200.000,00*
02.08	**Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**			
10	**Saúde**			
301	**Atenção Básica**			
0047	**Atenção Básica de Saúde**			
2.165	**Programa Zero-Fila**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*05*	*14838*	*100.000,00*
0051	**Locomoção de Pacientes**			
2.028	**Locomoção de Pacientes**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*3799*	*40.000,00*
3.3.90.33	*Passagens e Despesas com Locomoção*	*01*	*7812*	*20.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*3832*	*300.000,00*
302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**			
0047	**Atenção Básica de Saúde**			
2.024	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*05*	*3952*	*390.000,00*
304	*Vigilância Sanitária*			
0048	*Vigilância Sanitária*			
2.025	*Vigilância Sanitária*			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*4413*	*173.000,00*
02.09	**Secretaria de Educação**			
12	**Educação**			
361	**Ensino Fundamental**			
0064	**Ensino Fundamental**			
2.357	**Uniformes Escolares**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*17771*	*135.000,00*
0066	**Transporte Escolar**			
2.034	**Transporte Escolar**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*05*	*5135*	*135.000,00*
Total dos Créditos Anulados				**1.819.000,00**

Art. 3º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, em conformidade com o Artigo 5.º, da Lei n.º 3.146/2026, de 25 setembro de 2026, para a criação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, conforme segue:

(+) CRÉDITO ESPECIAL				
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.08	**Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**			
10	**Saúde**			
301	**Atenção Básica**			
0051	**Locomoção de Pacientes**			
2.028	**Locomoção de Pacientes**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*02*	*14881*	*100.000,00*
Total dos Créditos Especiais				**100.000,00**

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 2016-0104 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

Art. 4º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** de dotação orçamentária**,** nos termos do inciso III, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), conforme quadro abaixo:

(-) ANULAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.08	**Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**			
10	**Saúde**			
304	*Vigilância Sanitária*			
0048	*Vigilância Sanitária*			
2.025	*Vigilância Sanitária*			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*4413*	*100.000,00*
Total dos Créditos Anulados				**100.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 2016-0104 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

DECRETO Nº 4.532/2026,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS, AUTORIZADOS PELOS ARTIGOS 3.º E 5.º DA LEI N.º 3.147/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026."

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.147/2026, de 25 de setembro de 2026, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, conforme segue:

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.01	**Gabinete do Prefeito**			
04	**Administração**			
122	**Administração Geral**			
0002	**Administração Superior**			
2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**			
3.1.90.16	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*01*	*16213*	*3.000,00*
02.02	**Secretaria de Administração**			
04	**Administração**			
126	**Tecnologia da Informação**			
0036	**Coordenação dos Serviços Administrativos**			
2.010	**Divisão de Informática**			
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*01*	*940*	*4.000,00*
2.009	**Divisão de Material e Patrimônio**			
3.1.90.16	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*01*	*16220*	*1.000,00*
02.03	**Secretaria de Finanças**			
04	**Administração**			
123	**Administração Financeira**			
0026	**Manutenção da Secretaria de Finanças**			
2.006	**Administração e Manutenção da Secretaria**			
3.3.90.35	*Serviços de Consultoria*	*01*	*1279*	*30.000,00*
124	**Controle Interno**			
0027	**Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade**			
2.012	**Divisão de Orçamento e Contabilidade**			
3.3.90.35	*Serviços de Consultoria*	*01*	*1466*	*30.000,00*
02.04	**Secretaria de Negócios Jurídicos**			
04	**Administração**			

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 2016-0104 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

062	**Defesa do Interesse Público no Processo**			
0031	**Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos**			
2.006	**Administração e Manutenção da Secretaria**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*01*	*1758*	*17.000,00*
02.06	**Secretaria de Economia, Planejamento e Meio Ambiente**			
04	**Administração**			
121	**Planejamento e Orçamento**			
0039	**Manutenção Secretaria Planejamento Desen Econômico Meio Ambiente**			
2.006	**Administração e Manutenção da Secretaria**			
3.1.90.16	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*01*	*16243*	*4.000,00*
02.07	**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias**			
20	**Agricultura**			
608	**Promoção da Produção Agropecuária**			
0076	**Fomento Agrícola e Pecuário**			
2.021	**Divisão de Agricultura e Pecuária**			
3.1.90.16	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*01*	*16246*	*40.000,00*
02.08	**Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**			
10	**Saúde**			
301	**Atenção Básica**			
0047	**Atenção Básica de Saúde**			
2.006	**Administração e Manutenção da Secretaria**			
3.1.90.16	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*01*	*16247*	*8.000,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*01*	*3360*	*13.000,00*
02.09	**Secretaria de Educação**			
12	**Educação**			
365	**Educação Infantil**			
0063	**Ensino Infantil**			
2.030	**Ensino Infantil – Pré-Escola**			
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	*01*	*5568*	*998.000,00*
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	*01*	*5578*	*942.000,00*
2.086	**Fundeb – Ensino Infantil – Pré-Escola (70% Remuneração Magistério)**			
3.1.90.16	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*02*	*16292*	*1.000,00*
02.10	**Secretaria de Turismo e Cultura**			
23	**Comércio e Serviços**			
695	**Turismo**			
0006	**Estruturação e Manutenção da Divisão de Turismo**			
2.060	**Administração e Manutenção da Divisão de Turismo**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*01*	*6590*	*120.000,00*
Total dos Créditos Suplementares				**2.211.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar reforçado pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** de dotação orçamentária**,** nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de **R$ 2.211.000,00** (Dois Milhões, Duzentos e Onze Mil Reais), conforme quadro abaixo:

(-) ANULAÇÕES				
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	**FR**	**CONTA**	**R$**
02	**Poder Executivo**			
02.09	**Secretaria de Educação**			
12	**Educação**			
306	**Alimentação e Nutrição**			
0067	**Divisão de Merenda Escolar**			
2.362	**Gestão da Nutrição e Alimentação Escolar**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*02*	*17925*	*1.099.100,75*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*05*	*17926*	*231.464,27*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*17927*	*880.434,98*
Total dos Créditos Anulados				**2.211.000,00**

Art. 3º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, em conformidade com o Artigo 5.º, da Lei n.º 3.147/2026, de 25 setembro de 2026, para a criação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, conforme segue:

(+) CRÉDITO ESPECIAL				
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	**FR**	**CONTA**	**R$**
02	**Poder Executivo**			

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 2016-0104 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

02.09	**Secretaria de Educação**			
12	**Educação**			
362	**Ensino Médio**			
0066	**Transporte Escolar**			
2.378	**Transporte Escolar Convênio IFPE**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*18103*	*65.000,00*
02.10	**Secretaria de Turismo e Cultura**			
23	**Comércio e Serviços**			
695	**Turismo**			
0013	**Comemorações e Festejos Municipais (Calendário de Eventos)**			
2.379	**Emenda 48 Vereadoras Márcia e Marilene (40, 41 e 42P – Turismo)**			
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*08*	*18111*	*45.000,00*
02.11	**Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura**			
15	**Urbanismo**			
451	**Infraestrutura Urbana**			
0056	**Infraestrutura Urbana**			
1.333	**Emenda Parlament Dep Fed Enrico Misasi OGU086/2015RP6-39770003**			
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*05*	*15098*	*260.000,00*
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*01*	*15099*	*208,93*
Total dos Créditos Especiais				**370.208,93**

Art. 4º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de **R$ 260.000,00** (Duzentos e Sessenta Mil Reais), sendo:

CONTA	NATUREZA DA RECEITA	R$
	2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CONVÊN DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
	2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊN UNIÃO SUAS ENTIDADES	
	2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊN UNIÃO SUAS ENTIDADES	
(0428)	*2.4.1.4.99.0.1.13.00.00 – EP DEP FED ENRICO MISASI OGU MC 086/2015 RP 6*	*260.000,00*
	TOTAL DO EXCESSO	**260.000,00**

b) **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** de dotação orçamentária**,** nos termos do inciso III, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de **R$ 110.208,93** (Cento e Dez Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), conforme quadro abaixo:

(-) ANULAÇÕES				
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.09	**Secretaria de Educação**			
12	**Educação**			
306	**Alimentação e Nutrição**			
0067	**Divisão de Merenda Escolar**			
2.362	**Gestão da Nutrição e Alimentação Escolar**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*02*	*17925*	*32.415,73*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*05*	*17926*	*6.826,57*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*17927*	*25.966,63*
02.10	**Secretaria de Turismo e Cultura**			
13	**Cultura**			
392	**Difusão Cultural**			
0006	**Estruturação e Manutenção da Divisão de Turismo e Cultura**			
1.449	**Emenda 40 Vereadoras Marilene e Márcia (Turismo Jd. Real I)**			
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*08*	*17196*	*25.000,00*
1.450	**Emenda 41 Vereadora Marilene (Turismo)**			
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*08*	*17197*	*10.000,00*
1.451	**Emenda 42 Vereador(a) Marcos e Marilene (Ponto Ônibus Agrovila V)**			
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*08*	*17198*	*10.000,00*
Total dos Créditos Anulados				**110.208,93**

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 2016-0104 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 2016-0104 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

DECRETO Nº 4.533/2026,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, AUTORIZADOS PELO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 3.148/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026."

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, em conformidade com o Artigo 4.º, da Lei n.º 3.148/2026, de 25 setembro de 2026, para a criação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, conforme segue:

(+) CRÉDITO ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.08	**Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**			
10	**Saúde**			
302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**			
0118	**Atenção à Saúde População Procedimentos Média e Alta Complexidade**			
2.356	**Ações de Média e Alta Complexidade – MAC**			
3.3.50.39.01	*Termo de Colaboração*	*01*	*18113*	*1.212.068,56*
3.3.50.39.02	*Termo de Fomento*	*01*	*18114*	*1.966.989,36*
Total dos Créditos Especiais				**3.179.057,92**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** de dotação orçamentária**,** nos termos do inciso III, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de **R$ 3.179.057,92** (Três Milhões, Cento e Setenta e Nove Mil, Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme quadro abaixo:

(-) ANULAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	CONTA	R$
02	**Poder Executivo**			
02.09	**Secretaria de Educação**			
12	**Educação**			
306	**Alimentação e Nutrição**			
0067	**Divisão de Merenda Escolar**			
2.362	**Gestão da Nutrição e Alimentação Escolar**			
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*02*	*17925*	*1.580.327,88*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*05*	*17926*	*332.807,92*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*01*	*17927*	*1.265.922,11*
Total dos Créditos Anulados				**3.179.057,92**

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 2016-0104 – e-mail: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

DIVERSOS

Balanço Orçamentário
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**236.989.950,00**	**236.989.950,00**	**158.024.898,64**	**164.638.749,53**	**72.351.200,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.212.000,00	29.212.000,00	19.478.561,60	18.955.548,69	10.256.451,31
CONTRIBUIÇÕES	4.788.000,00	4.788.000,00	3.192.638,40	3.322.746,51	1.465.253,49
RECEITA PATRIMONIAL	7.558.000,00	7.558.000,00	5.039.674,40	3.982.212,24	3.575.787,76
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	53.344,00	140.044,23	-60.044,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	191.333.000,00	191.333.000,00	127.580.844,40	134.988.792,87	56.344.207,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.018.950,00	4.018.950,00	2.679.835,84	3.249.404,99	769.545,01
RECEITAS DE CAPITAL	**15.839.650,00**	**15.839.650,00**	**10.561.878,60**	**4.906.364,74**	**10.933.285,26**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.839.650,00	15.839.650,00	10.561.878,60	4.906.364,74	10.933.285,26
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**22.921.600,00**	**22.921.600,00**	**15.284.122,88**	**17.467.832,32**	**5.453.767,68**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**229.908.000,00**	**229.908.000,00**	**153.302.654,36**	**152.077.281,95**	**77.830.718,05**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**229.908.000,00**	**229.908.000,00**	**153.302.654,36**	**152.077.281,95**	**77.830.718,05**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**229.908.000,00**	**229.908.000,00**	**153.302.654,36**	**152.077.281,95**	**77.830.718,05**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**205.414.134,42**	**32.919.037,48**	**238.333.171,90**	**155.733.621,67**	**131.927.351,91**	**120.529.982,00**	**82.599.550,23**	**23.806.269,76**	**11.397.369,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.694.350,00	-3.475.297,10	107.219.052,90	75.202.719,66	75.202.719,66	68.064.382,22	32.016.333,24	0,00	7.138.337,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.719.784,42	36.394.334,58	131.114.119,00	80.530.902,01	56.724.632,25	52.465.599,78	50.583.216,99	23.806.269,76	4.259.032,47
DESPESAS DE CAPITAL	**23.421.865,58**	**11.574.063,54**	**34.995.929,12**	**21.314.952,72**	**5.463.018,25**	**4.628.723,14**	**13.680.976,40**	**15.851.934,47**	**834.295,11**
INVESTIMENTOS	22.281.865,58	11.574.063,54	33.855.929,12	20.190.640,59	4.657.466,93	3.830.720,99	13.665.288,53	15.533.173,66	826.745,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00	1.124.312,13	805.551,32	798.002,15	15.687,87	318.760,81	7.549,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.072.000,00**	**0,00**	**1.072.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**229.908.000,00**	**44.493.101,02**	**274.401.101,02**	**177.048.574,39**	**137.390.370,16**	**125.158.705,14**	**96.280.526,63**	**39.658.204,23**	**12.231.665,02**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**229.908.000,00**	**44.493.101,02**	**274.401.101,02**	**177.048.574,39**	**137.390.370,16**	**125.158.705,14**	**96.280.526,63**	**39.658.204,23**	**12.231.665,02**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.686.911,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**229.908.000,00**	**44.493.101,02**	**274.401.101,02**	**177.048.574,39**	**152.077.281,95**	**125.158.705,14**	**96.280.526,63**	**39.658.204,23**	**12.231.665,02**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO ZUBICOV DE LUNA
Contador - CRC 1SP195111/O-1

FABIANA GAMA AGUIAR
Controle Interno

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Prefeitura Mun. de Pres. Epitácio

Demonstrativo por Função e Subfunção
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**6.423.000,00**	**0,00**	**6.423.000,00**	**2.063.294,72**	**4.359.705,28**	**2.063.294,72**	**0,00**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	6.423.000,00	0,00	6.423.000,00	2.063.294,72	4.359.705,28	2.063.294,72	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	**20.607.500,00**	**2.033.458,53**	**22.640.958,53**	**15.016.222,78**	**7.624.735,75**	**13.583.941,29**	**1.432.281,49**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.618.000,00	82.450,00	1.700.450,00	1.213.394,10	487.055,90	1.154.359,18	59.034,92
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.387.000,00	179.281,57	2.566.281,57	1.757.147,19	809.134,38	1.558.130,60	199.016,59
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.172.000,00	2.130.336,96	14.302.336,96	8.882.838,70	5.419.498,26	8.229.218,22	653.620,48
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	848.000,00	357.001,51	1.205.001,51	967.214,21	237.787,30	751.905,09	215.309,12
124 - CONTROLE INTERNO	664.000,00	-138.182,20	525.817,80	397.933,63	127.884,17	318.790,81	79.142,82
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	304.000,00	-114.000,00	190.000,00	112.490,63	77.509,37	109.286,39	3.204,24
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.231.000,00	-79.929,31	2.151.070,69	1.685.204,32	465.866,37	1.462.251,00	222.953,32
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	383.500,00	-383.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**549.000,00**	**159.814,24**	**708.814,24**	**422.646,69**	**286.167,55**	**370.676,18**	**51.970,51**
181 - POLICIAMENTO	162.000,00	163.814,24	325.814,24	188.151,84	137.662,40	188.151,84	0,00
182 - DEFESA CIVIL	387.000,00	-4.000,00	383.000,00	234.494,85	148.505,15	182.524,34	51.970,51
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**9.471.431,24**	**298.187,77**	**9.769.619,01**	**5.721.971,13**	**4.047.647,88**	**4.670.640,35**	**1.051.330,78**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	204.000,00	124.000,00	328.000,00	128.779,96	199.220,04	76.186,64	52.593,32
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.566.344,87	-240.000,00	2.326.344,87	1.048.911,25	1.277.433,62	930.617,10	118.294,15
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.681.086,37	434.187,77	7.115.274,14	4.544.279,92	2.570.994,22	3.663.836,61	880.443,31
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SAÚDE	**72.346.387,70**	**10.156.447,30**	**82.502.835,00**	**55.191.244,69**	**27.311.590,31**	**42.146.707,68**	**13.044.537,01**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	46.081.430,77	1.683.654,55	47.765.085,32	29.671.500,19	18.093.585,13	26.456.061,93	3.215.438,26
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.151.977,31	5.580.646,42	27.732.623,73	22.753.009,02	4.979.614,71	13.405.299,01	9.347.710,01
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	311.000,00	2.238.000,00	2.549.000,00	363.464,55	2.185.535,45	339.902,40	23.562,15
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.501.000,00	-25.000,00	1.476.000,00	820.241,13	655.758,87	455.460,86	364.780,27
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.300.979,62	679.146,33	2.980.125,95	1.583.029,80	1.397.096,15	1.489.983,48	93.046,32
11 - TRABALHO	**132.000,00**	**-129.500,00**	**2.500,00**	**430,83**	**2.069,17**	**0,00**	**430,83**
334 - FOMENTO AO TRABALHO	132.000,00	-129.500,00	2.500,00	430,83	2.069,17	0,00	430,83
12 - EDUCAÇÃO	**60.582.000,00**	**9.767.499,00**	**70.349.499,00**	**43.932.982,14**	**26.416.516,86**	**41.676.928,11**	**2.256.054,03**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.635.000,00	8.886.662,18	13.521.662,18	3.103.269,88	10.418.392,30	2.681.947,24	421.322,64
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.380.000,00	-1.818.373,18	18.561.626,82	12.880.287,00	5.681.339,82	11.852.950,60	1.027.336,40
364 - ENSINO SUPERIOR	294.000,00	0,00	294.000,00	287.009,89	6.990,11	204.124,63	82.885,26
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	34.511.000,00	3.130.492,00	37.641.492,00	27.405.157,19	10.236.334,81	26.725.799,69	679.357,50
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	641.000,00	-473.000,00	168.000,00	114.863,86	53.136,14	104.948,24	9.915,62
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	121.000,00	41.718,00	162.718,00	142.394,32	20.323,68	107.157,71	35.236,61
13 - CULTURA	**12.455.106,46**	**-7.787.771,52**	**4.667.334,94**	**3.740.081,38**	**927.253,56**	**1.655.204,53**	**2.084.876,85**
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍST. E ARQUEOL.	10.447.150,00	-8.241.795,68	2.205.354,32	2.205.354,32	0,00	132.461,37	2.072.892,95

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Prefeitura Mun. de Pres. Epitácio

Demonstrativo por Função e Subfunção
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.007.956,46	454.024,16	2.461.980,62	1.534.727,06	927.253,56	1.522.743,16	11.983,90
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**175.449,14**	**175.449,14**	**0,00**	**175.449,14**	**0,00**	**0,00**
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	175.449,14	175.449,14	0,00	175.449,14	0,00	0,00
15 - URBANISMO	**21.943.660,00**	**12.183.937,53**	**34.127.597,53**	**23.046.203,59**	**11.081.393,94**	**17.263.510,53**	**5.782.693,06**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.182.000,00	4.191.175,97	12.373.175,97	8.804.010,68	3.569.165,29	7.032.708,51	1.771.302,17
452 - SERVIÇOS URBANOS	13.761.660,00	7.992.761,56	21.754.421,56	14.242.192,91	7.512.228,65	10.230.802,02	4.011.390,89
16 - HABITAÇÃO	**5.000,00**	**11.974.766,64**	**11.979.766,64**	**10.299.524,44**	**1.680.242,20**	**510,00**	**10.299.014,44**
482 - HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	11.974.766,64	11.979.766,64	10.299.524,44	1.680.242,20	510,00	10.299.014,44
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**139.000,00**	**673.000,00**	**812.000,00**	**114.631,81**	**697.368,19**	**103.400,67**	**11.231,14**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	139.000,00	673.000,00	812.000,00	114.631,81	697.368,19	103.400,67	11.231,14
20 - AGRICULTURA	**2.173.350,00**	**1.502.964,34**	**3.676.314,34**	**2.113.586,67**	**1.562.727,67**	**1.890.278,71**	**223.307,96**
605 - ABASTECIMENTO	2.000,00	849.903,67	851.903,67	435.000,00	416.903,67	435.000,00	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	2.000,00	70.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.169.350,00	583.060,67	2.752.410,67	1.678.586,67	1.073.824,00	1.455.278,71	223.307,96
22 - INDÚSTRIA	**6.000,00**	**-3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.000,00	-3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**9.459.782,30**	**2.789.636,18**	**12.249.418,48**	**7.212.466,38**	**5.036.952,10**	**5.806.388,07**	**1.406.078,31**
695 - TURISMO	9.459.782,30	2.789.636,18	12.249.418,48	7.212.466,38	5.036.952,10	5.806.388,07	1.406.078,31
26 - TRANSPORTE	**1.814.000,00**	**-110.519,92**	**1.703.480,08**	**1.153.956,39**	**549.523,69**	**998.604,23**	**155.352,16**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.814.000,00	-110.519,92	1.703.480,08	1.153.956,39	549.523,69	998.604,23	155.352,16
27 - DESPORTO E LAZER	**2.969.782,30**	**477.393,56**	**3.447.175,86**	**1.628.703,80**	**1.818.472,06**	**1.478.565,92**	**150.137,88**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.955.000,00	451.740,00	3.406.740,00	1.628.703,80	1.778.036,20	1.478.565,92	150.137,88
813 - LAZER	14.782,30	25.653,56	40.435,86	0,00	40.435,86	0,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**8.831.000,00**	**331.338,23**	**9.162.338,23**	**5.390.626,95**	**3.771.711,28**	**3.681.719,17**	**1.708.907,78**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00	3.639.381,37	410.618,63	1.930.473,59	1.708.907,78
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.781.000,00	331.338,23	5.112.338,23	1.751.245,58	3.361.092,65	1.751.245,58	0,00
TOTAL	**229.908.000,00**	**44.493.101,02**	**274.401.101,02**	**177.048.574,39**	**97.352.526,63**	**137.390.370,16**	**39.658.204,23**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO ZUBICOV DE LUNA
Contador - CRC 1SP195111/O-1

FABIANA GAMA AGUIAR
Controle Interno



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Prefeitura Mun. de Pres. Epitácio

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2025 a Agosto/2026 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	1.363.720,04	5.947.246,82	2.170.931,55	3.433.637,75	2.497.309,12	1.552.009,84	851.195,69	2.481.593,57	4.172.951,96	2.304.255,84	2.281.630,07	2.064.121,89	31.120.604,14
CONTRIBUIÇÕES	310.407,07	330.409,53	367.188,43	374.253,91	406.082,34	418.082,30	403.579,96	464.994,80	477.436,78	424.558,28	378.973,65	345.853,11	4.701.820,16
RECEITA PATRIMONIAL	1.882.317,87	281.015,05	1.974.005,14	751.338,81	410.262,78	384.266,63	275.491,36	661.915,60	85.827,12	626.042,80	1.470.441,82	67.950,73	8.870.875,71
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.657,32	72.270,42	68.408,46	21.078,52	39.400,45	25.885,00	6.372,66	10.701,65	5.395,44	6.529,44	14.380,20	31.331,33	323.410,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.195.598,69	14.403.509,18	14.108.579,85	28.084.491,67	17.124.051,80	14.226.421,92	17.861.381,91	15.082.856,86	19.700.138,31	18.190.514,68	16.615.569,02	14.840.496,48	206.433.610,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-763.700,74	189.750,07	376.800,94	-3.714.078,80	119.747,85	123.251,38	1.257.537,13	722.571,59	102.462,41	206.748,84	630.940,86	74.861,12	-673.107,35
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**19.010.000,25**	**21.224.201,07**	**19.065.914,37**	**28.950.721,86**	**20.596.854,34**	**16.729.917,07**	**20.655.558,71**	**19.424.634,07**	**24.544.212,02**	**21.758.649,88**	**21.391.935,62**	**17.424.614,66**	**250.777.213,92**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	1.635.855,15	1.583.062,63	1.739.113,34	4.198.167,67	2.036.268,22	1.821.600,12	1.294.882,40	1.703.602,46	3.045.182,95	1.992.320,95	1.573.159,41	1.888.442,65	24.511.657,95
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**1.635.855,15**	**1.583.062,63**	**1.739.113,34**	**4.198.167,67**	**2.036.268,22**	**1.821.600,12**	**1.294.882,40**	**1.703.602,46**	**3.045.182,95**	**1.992.320,95**	**1.573.159,41**	**1.888.442,65**	**24.511.657,95**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**17.374.145,10**	**19.641.138,44**	**17.326.801,03**	**24.752.554,19**	**18.560.586,12**	**14.908.316,95**	**19.360.676,31**	**17.721.031,61**	**21.499.029,07**	**19.766.328,93**	**19.818.776,21**	**15.536.172,01**	**226.265.555,97**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	200.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	2.300.000,00	0,00	661.620,71	0,00	4.021.620,71
TOTAL (V)=(III-IV)	**17.374.145,10**	**19.641.138,44**	**17.126.801,03**	**24.302.554,19**	**18.560.586,12**	**14.908.316,95**	**19.360.676,31**	**17.311.031,61**	**19.199.029,07**	**19.766.328,93**	**19.157.155,50**	**15.536.172,01**	**222.243.935,26**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	**17.374.145,10**	**19.641.138,44**	**17.126.801,03**	**24.302.554,19**	**18.560.586,12**	**14.908.316,95**	**19.360.676,31**	**17.311.031,61**	**19.199.029,07**	**19.766.328,93**	**19.157.155,50**	**15.536.172,01**	**222.243.935,26**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO ZUBICOV DE LUNA
Contador - CRC 1SP195111/O-1

FABIANA GAMA AGUIAR
Controle Interno

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Prefeitura Mun. de Pres. Epitácio

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias
(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 **Consolidado**

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANDRÉ FERRAZ LIMA	MARCELO ZUBICOV DE LUNA	FABIANA GAMA AGUIAR
Prefeito Municipal	Contador - CRC 1SP195111/O-1	Controle Interno

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Prefeitura Mun. de Pres. Epitácio

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**27.814.853,44**	**27.020.841,34**	**27.009.456,29**
Deduções (II)	**31.502.609,72**	**50.963.280,81**	**49.615.432,57**
Ativo Disponível	49.146.083,71	55.933.998,52	54.285.726,60
Haveres Financeiros	1.991.528,62	2.123.213,68	2.412.097,37
(-) Restos a Pagar Processados	14.183.941,82	2.176.673,34	1.330.429,58
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	5.451.060,79	4.917.258,05	5.751.961,82
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-3.687.756,28**	**-23.942.439,47**	**-22.605.976,28**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	11.436.448,83	11.398.785,07	11.398.785,07
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-15.124.205,11**	**-35.341.224,54**	**-34.004.761,35**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	**1.336.463,19**	**-18.880.556,24**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO ZUBICOV DE LUNA
Contador - CRC 1SP195111/O-1

FABIANA GAMA AGUIAR
Controle Interno



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Prefeitura Mun. de Pres. Epitácio

Resultado Nominal - Regime Previdenciário
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO ZUBICOV DE LUNA
Contador - CRC 1SP195111/O-1

FABIANA GAMA AGUIAR
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Prefeitura Mun. de Pres. Epitácio

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**229.589.950,00**	**229.589.950,00**	**160.835.439,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.212.000,00	29.212.000,00	18.955.548,69
CONTRIBUIÇÕES	4.788.000,00	4.788.000,00	3.322.746,51
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.788.000,00	4.788.000,00	3.322.746,51
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	158.000,00	158.000,00	178.902,51
RECEITA PATRIMONIAL	7.558.000,00	7.558.000,00	3.982.212,24
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.400.000,00	7.400.000,00	3.803.309,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	191.333.000,00	191.333.000,00	134.988.792,87
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.098.950,00	4.098.950,00	3.389.449,22
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	4.098.950,00	4.098.950,00	3.389.449,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**15.839.650,00**	**15.839.650,00**	**4.906.364,74**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.839.650,00	15.839.650,00	4.906.364,74
CONVÊNIOS	3.443.500,00	3.443.500,00	4.906.364,74
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.396.150,00	12.396.150,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**15.839.650,00**	**15.839.650,00**	**4.906.364,74**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**22.921.600,00**	**22.921.600,00**	**17.467.832,32**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**222.508.000,00**	**222.508.000,00**	**148.273.972,22**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**205.414.134,42**	**238.333.171,90**	**131.927.351,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.694.350,00	107.219.052,90	75.202.719,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.719.784,42	131.114.119,00	56.724.632,25
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**205.414.134,42**	**238.333.171,90**	**131.927.351,91**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**23.421.865,58**	**34.995.929,12**	**5.463.018,25**
INVESTIMENTOS	22.281.865,58	33.855.929,12	4.657.466,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	1.140.000,00	1.140.000,00	805.551,32
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**22.281.865,58**	**33.855.929,12**	**4.657.466,93**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**1.072.000,00**	**1.072.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**228.768.000,00**	**273.261.101,02**	**136.584.818,84**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-6.260.000,00**	**-50.753.101,02**	**11.689.153,38**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	7.000.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO ZUBICOV DE LUNA
Contador - CRC 1SP195111/O-1

FABIANA GAMA AGUIAR
Controle Interno

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Prefeitura Mun. de Pres. Epitácio

Demonstrativo dos Restos a Pagar
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	13.453.399,09	16.816.331,92	9.290.132,83	12.749.463,23	8.662.859,21	779,90	11.917,40	703.155,96	8.141.555,31
TOTAL	13.453.399,09	16.816.331,92	9.290.132,83	12.749.463,23	8.662.859,21	779,90	11.917,40	703.155,96	8.141.555,31

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO ZUBICOV DE LUNA
Contador - CRC 1SP195111/O-1

FABIANA GAMA AGUIAR
Controle Interno

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUN. DE PRES. EPITÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	25.618.000,00	15.634.953,31
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.173.000,00	4.676.876,15
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.938.000,00	1.975.764,62
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.176.000,00	6.112.855,53
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.331.000,00	2.869.457,01
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	96.977.400,00	85.269.388,86
2.1 - Cota-Parte FPM	52.088.000,00	43.336.384,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.800.000,00	40.752.883,90
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.288.000,00	2.583.500,60
2.2 - Cota-Parte ICMS	35.267.000,00	34.096.124,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	221.600,00	214.548,79
2.4 - Cota-Parte ITR	532.800,00	77.503,95
2.5 - Cota-Parte IPVA	8.868.000,00	7.544.826,90
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**122.595.400,00**	**100.904.342,17**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**22.921.600,00**	**15.355.459,16**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	**12.310.970,00**	**8.688.907,89**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**27.000.000,00**	**17.710.312,99**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.700.000,00	16.585.644,59
6.1.1 - Principal	25.570.000,00	16.538.211,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	130.000,00	47.432,94
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.300.000,00	1.124.668,40
6.4.1 - Principal	1.300.000,00	1.124.668,40
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**2.648.400,00**	**1.182.752,49**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	162.089,95
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	162.089,95
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**17.872.402,94**

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUN. DE PRES. EPITÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**31.194.318,45**	**20.013.587,68**	**19.828.816,47**	**18.685.643,71**	**184.771,21**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.597.246,00	14.644.496,87	14.644.496,87	13.914.299,47	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	20.625.410,00	13.426.176,04	13.426.176,04	12.720.795,91	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.848.836,00	1.130.790,66	1.130.790,66	1.112.127,28	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	123.000,00	87.530,17	87.530,17	81.376,28	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	8.597.072,45	5.369.090,81	5.184.319,60	4.771.344,24	184.771,21
10.2.1 - Educação Infantil	4.585.142,64	4.540.673,24	4.395.700,88	4.024.035,94	144.972,36
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.851.211,81	686.023,25	681.461,01	645.144,35	4.562,24
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	160.718,00	142.394,32	107.157,71	102.163,95	35.236,61
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.892.178,32	19.707.407,11	18.564.234,35	184.771,21	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.892.178,32	19.707.407,11	18.564.234,35	184.771,21	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.644.496,87	14.644.496,87	13.914.299,47	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.609.951,21	14.644.496,87	14.644.496,87	88,29
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.771.031,30	-1.997.094,12	-1.997.094,12	0,00	-11,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.566.372,39	-16.363,31	0,00	121.409,36	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.566.372,39	-16.363,31	0,00	121.409,36	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUN. DE PRES. EPITÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**23.582.654,89**	**17.642.051,02**	**16.471.468,36**	**13.662.017,82**	**1.170.582,66**
20.1 - Educação Infantil	12.006.566,54	9.347.307,91	8.812.922,77	6.929.386,91	534.385,14
20.2 - Ensino Fundamental	11.531.088,35	8.267.409,42	7.641.127,52	6.715.734,47	626.281,90
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	43.000,00	27.333,69	17.418,07	16.896,44	9.915,62
20.4 - Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**55.794.854,64**	**37.506.895,65**	**36.161.457,40**	**32.209.355,73**	**1.345.438,25**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	37.097.709,82	27.192.747,83	26.513.390,33	23.552.809,40	679.357,50
21.1.1 - Creche	12.006.566,54	9.347.307,91	8.812.922,77	6.929.386,91	534.385,14
21.1.2 - Pré-escola	25.091.143,28	17.845.439,92	17.700.467,56	16.623.422,49	144.972,36
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.697.144,82	10.314.147,82	9.648.067,07	8.656.546,33	666.080,75

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	16.471.468,36
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.355.459,16
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**31.826.927,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.226.085,542	31.826.927,52	31,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**5.059.001,70**	**802.588,71**	**4.838.342,82**	**0,00**	**220.658,88**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.547.508,85	802.588,71	3.367.751,47	0,00	179.757,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.511.492,85	0,00	1.470.591,35	0,00	40.901,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**10.231.000,00**	**6.633.381,35**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.565.000,00	3.357.822,10
31.1.1 - Salário-Educação	1.700.000,00	1.179.875,31
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.420.000,00	1.250.142,05
31.1.4 - PNATE	163.000,00	81.281,67
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	282.000,00	846.523,07
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.666.000,00	3.275.559,25
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUN. DE PRES. EPITÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**19.621.337,16**	**6.277.343,44**	**5.376.643,28**	**4.785.324,51**	**900.700,16**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	409.515,84	91.000,00	91.000,00	91.000,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.394.159,14	2.796.063,67	2.399.571,41	2.399.571,41	396.492,26
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	294.000,00	287.009,89	204.124,63	200.977,23	82.885,26
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	13.521.662,18	3.103.269,88	2.681.947,24	2.093.775,87	421.322,64

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**70.349.499,00**	**43.932.982,14**	**41.676.928,11**	**37.132.986,04**	**2.256.054,03**
33.1 - Despesas Correntes	69.872.375,77	43.711.589,73	41.462.549,84	36.957.797,69	2.249.039,89
33.1.1 - Pessoal Ativo	40.512.329,30	30.120.536,37	30.120.536,37	27.121.911,10	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	344.430,00	344.430,00	233.593,39	233.593,39	110.836,61
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	29.015.616,47	13.246.623,36	11.108.420,08	9.602.293,20	2.138.203,28
33.2 - Despesas de Capital	477.123,23	221.392,41	214.378,27	175.188,35	7.014,14
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	477.123,23	221.392,41	214.378,27	175.188,35	7.014,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	900.576,36	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.716.804,04	1.179.875,31
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.156.235,06	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.538.854,66	1.179.875,31
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.538.854,66	1.179.875,31

Nota Explicativa:
1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO ZUBICOV DE LUNA
Contador - CRC 1SP195111/O-1

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Prefeitura Mun. de Pres. Epitácio

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo
(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2025 a Agosto/2026 — **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**222.243.935,26**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	113.487.540,64	51,06
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	120.011.725,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	114.011.138,79	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**222.243.935,26**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-22.605.976,28	-10,17
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	266.692.722,31	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	48.893.665,76	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	35.559.029,64	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	15.557.075,47	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO ZUBICOV DE LUNA
Contador - CRC 1SP195111/O-1

FABIANA GAMA AGUIAR
Controle Interno

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Prefeitura Mun. de Pres. Epitácio

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo
(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2025 a Agosto/2026 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	6.726.029,97	6.839.739,36	7.105.772,42	14.966.288,91	6.879.401,41	7.065.594,87	7.299.373,00	7.491.831,02	7.243.522,04	10.704.212,65	7.187.792,39	7.666.275,30	97.175.833,34
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	106.580,16	106.580,16	106.580,16	102.804,56	106.580,16	115.384,60	97.775,72	104.263,26	97.775,72	93.960,46	88.971,28	115.384,60	1.242.640,84
ENCARGOS SOCIAIS	796.672,43	805.225,51	815.669,62	1.522.996,44	964.810,23	1.026.004,71	1.068.053,28	1.113.499,70	1.115.385,16	1.131.120,52	1.145.085,39	1.139.589,04	12.644.112,03
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.213,72	10.213,72	10.213,72	17.628,28	7.723,50	7.723,50	7.723,50	5.149,00	10.298,00	11.585,25	7.723,50	7.723,50	113.919,19
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	230.874,66	245.581,65	194.344,45	304.095,26	0,00	399.215,41	191.065,03	220.934,33	178.964,44	182.407,98	468.097,84	192.610,70	2.808.191,75
SENTENÇAS JUDICIAIS	6.032,59	32.673,58	10.000,00	31.996,93	11.297,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.894,18	0,00	0,00	21.887,28	134.749,46	25.567,61	-97.875,63	101.634,74	6.659,16	40.061,46	174.309,84	0,00	427.888,10
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**7.897.297,71**	**8.040.013,98**	**8.242.580,37**	**16.967.697,66**	**8.104.561,92**	**8.639.490,70**	**8.566.114,90**	**9.037.312,05**	**8.652.604,52**	**12.163.348,32**	**9.071.980,24**	**9.121.583,14**	**114.504.585,51**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	TOTAL
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	6.032,59	32.673,58	10.000,00	31.996,93	11.297,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,26
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.982,02	142.109,47	409.237,45	735.328,94
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	11.826,29	10.644,12	10.690,96	10.633,45	10.628,57	113.914,26	-87.389,80	108.767,82	189.715,67
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**6.032,59**	**32.673,58**	**10.000,00**	**31.996,93**	**23.123,45**	**10.644,12**	**10.690,96**	**10.633,45**	**10.628,57**	**297.896,28**	**54.719,67**	**518.005,27**	**1.017.044,87**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**7.891.265,12**	**8.007.340,40**	**8.232.580,37**	**16.935.700,73**	**8.081.438,47**	**8.628.846,58**	**8.555.423,94**	**9.026.678,60**	**8.641.975,95**	**11.865.452,04**	**9.017.260,57**	**8.603.577,87**	**113.487.540,64**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO ZUBICOV DE LUNA
Contador - CRC 1SP195111/O-1

FABIANA GAMA AGUIAR
Controle Interno

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUN. DE PRES. EPITÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	25.618.000,00	25.618.000,00	15.634.953,31	61,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.173.000,00	7.173.000,00	4.676.876,15	65,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.938.000,00	2.938.000,00	1.975.764,62	67,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.176.000,00	11.176.000,00	6.112.855,53	54,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.331.000,00	4.331.000,00	2.869.457,01	66,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.689.400,00	91.689.400,00	82.685.888,26	90,18
Cota-Parte FPM	46.800.000,00	46.800.000,00	40.752.883,90	87,07
Cota-Parte ITR	532.800,00	532.800,00	77.503,95	14,54
Cota-Parte IPVA	8.868.000,00	8.868.000,00	7.544.826,90	85,07
Cota-Parte ICMS	35.267.000,00	35.267.000,00	34.096.124,72	96,67
Cota-Parte IPI-Exportação	221.600,00	221.600,00	214.548,79	96,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	117.307.400,00	117.307.400,00	98.320.841,57	83,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.568.000,00	19.404.973,70	13.503.863,63	69,58	11.397.066,51	58,73	10.073.499,13	51,91	2.106.797,12
Despesas Correntes	25.301.000,00	18.320.254,58	12.888.731,22	70,35	11.229.734,10	61,29	9.906.166,72	54,07	1.658.997,12
Despesas de Capital	267.000,00	1.084.719,12	615.132,41	56,70	167.332,41	15,42	167.332,41	15,42	447.800,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.272.000,00	6.954.925,05	6.780.022,21	97,48	4.641.461,88	66,73	4.611.937,99	66,31	2.138.560,33
Despesas Correntes	7.263.000,00	6.928.372,55	6.780.022,21	97,85	4.641.461,88	66,99	4.611.937,99	66,56	2.138.560,33
Despesas de Capital	9.000,00	26.552,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	143.650,59	102.938,00	71,65	80.912,80	56,32	72.251,71	50,29	22.025,20
Despesas Correntes	3.000,00	124.496,59	90.123,00	72,38	71.447,80	57,38	62.786,71	50,43	18.675,20
Despesas de Capital	6.000,00	19.154,00	12.815,00	66,90	9.465,00	49,41	9.465,00	49,41	3.350,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.071.000,00	647.700,14	438.680,92	67,72	438.680,92	67,72	396.817,17	61,26	0,00
Despesas Correntes	1.070.000,00	646.700,14	437.883,92	67,71	437.883,92	67,71	396.020,17	61,23	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	797,00	79,70	797,00	79,70	797,00	79,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.822.000,00	2.093.500,00	1.475.934,87	70,50	1.420.577,68	67,85	1.289.250,80	61,58	55.357,19
Despesas Correntes	1.806.000,00	2.087.003,85	1.472.849,61	70,57	1.420.577,68	68,06	1.289.250,80	61,77	52.271,93
Despesas de Capital	16.000,00	6.496,15	3.085,26	47,49	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	35.742.000,00	29.244.749,48	22.301.439,63	76,25	17.978.699,79	61,47	16.443.756,80	56,22	4.322.739,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.301.439,63	17.978.699,79	16.443.756,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.301.439,63	17.978.699,79	16.443.756,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.748.126,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.553.313,39	3.230.573,55	1.695.630,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,68	18,29	16,72

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUN. DE PRES. EPITÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2026	14.748.126,24	22.301.439,63	7.553.313,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.553.313,39
Empenhos de 2025	21.191.281,05	35.426.638,08	14.235.357,03	3.362.628,23	0,00	0,00	2.508.400,86	854.227,37	0,00	14.235.357,03
Empenhos de 2024	19.193.222,60	38.022.450,36	18.829.227,76	1.760.798,37	0,00	0,00	1.068.150,33	255.815,29	436.832,75	18.392.395,01
Empenhos de 2023	17.240.870,70	37.271.366,75	20.030.496,05	4.735.867,89	0,00	0,00	3.487.616,85	33.034,19	1.215.216,85	18.815.279,20
Empenhos de 2022	16.485.979,31	28.160.942,26	11.674.962,95	3.230.619,32	0,00	0,00	3.071.131,20	10.144,16	149.343,96	11.525.618,99

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	31.540.000,00	31.540.000,00	20.673.125,09	65,54
Proveniente da União	27.611.000,00	27.611.000,00	16.586.437,71	60,07
Proveniente dos Estados	3.349.000,00	3.349.000,00	4.086.687,38	122,02
Proveniente de outros Municípios	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	31.540.000,00	31.540.000,00	20.673.125,09	65,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	20.511.430,77	28.114.679,62	15.722.204,56	55,92	15.038.452,82	53,48	13.878.868,05	49,36	683.751,74
Despesas Correntes	17.701.866,16	26.116.237,13	15.460.106,46	59,19	14.928.329,72	57,16	13.771.684,82	52,73	531.776,74
Despesas de Capital	2.809.564,61	1.998.442,49	262.098,10	13,11	110.123,10	5,51	107.183,23	5,36	151.975,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.879.977,31	20.777.698,68	15.972.986,81	76,87	8.763.837,13	42,17	8.310.801,85	39,99	7.209.149,68
Despesas Correntes	14.774.977,31	20.668.698,68	15.972.986,81	77,28	8.763.837,13	42,40	8.310.801,85	40,20	7.209.149,68
Despesas de Capital	105.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	300.000,00	1.795.171,55	260.526,55	14,51	258.989,60	14,42	258.989,60	14,42	1.536,95
Despesas Correntes	300.000,00	1.795.171,55	260.526,55	14,51	258.989,60	14,42	258.989,60	14,42	1.536,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	430.000,00	828.299,86	381.560,21	46,06	16.779,94	2,02	13.381,40	1,61	364.780,27
Despesas Correntes	430.000,00	828.299,86	381.560,21	46,06	16.779,94	2,02	13.381,40	1,61	364.780,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	478.979,62	886.625,95	107.094,93	12,07	69.405,80	7,82	68.858,72	7,76	37.689,13
Despesas Correntes	453.979,62	861.625,95	105.944,93	12,29	68.255,80	7,92	67.708,72	7,85	37.689,13
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.150,00	4,60	1.150,00	4,60	1.150,00	4,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	36.600.387,70	52.402.475,66	32.444.373,06	61,91	24.147.465,29	46,08	22.530.899,62	42,99	8.296.907,77

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

PREFEITURA MUN. DE PRES. EPITÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.079.430,77	47.519.653,32	29.226.068,19	61,50	26.435.519,33	55,63	23.952.367,18	50,40	2.790.548,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.151.977,31	27.732.623,73	22.753.009,02	82,04	13.405.299,01	48,33	12.922.739,84	46,59	9.347.710,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	309.000,00	1.938.822,14	363.464,55	18,74	339.902,40	17,53	331.241,31	17,08	23.562,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.501.000,00	1.476.000,00	820.241,13	55,57	455.460,86	30,85	410.198,57	27,79	364.780,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.300.979,62	2.980.125,95	1.583.029,80	53,11	1.489.983,48	49,99	1.358.109,52	45,57	93.046,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	72.342.387,70	81.647.225,14	54.745.812,69	67,05	42.126.165,08	51,59	38.974.656,42	47,73	12.619.647,61
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	32.795.000,00	46.707.843,89	30.350.779,47	64,98	22.060.531,65	47,23	20.446.959,18	43,77	8.290.247,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	39.547.387,70	34.939.381,25	24.395.033,22	69,82	20.065.633,43	57,42	18.527.697,24	53,02	4.329.399,79

Nota Explicativa:
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO ZUBICOV DE LUNA
Contador - CRC 1SP195111/O-1

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saude

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

Prefeitura Mun. de Pres. Epitácio

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	25.618.000,00	15.634.953,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	59.166.000,00	40.830.387,85
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	55.445.000,00	41.855.500,41
SUB TOTAL	**140.229.000,00**	**98.320.841,57**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	21.034.350,00	14.748.126,24

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	29.244.749,48	20,85	22.301.439,63	22,68	17.978.699,79	18,29	16.443.756,80	16,72
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**22.301.439,63**	**22,68**	**17.978.699,79**	**18,29**	**16.443.756,80**	**16,72**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO ZUBICOV DE LUNA
Contador - CRC 1SP195111/O-1

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saude

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.

Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **Ano III** | Edição nº **949**

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Luiz, nº 01-41, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020
E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL SEDUC Nº 001/2026
Seleção do Prêmio "Boas Práticas", no âmbito da rede
municipal de ensino de Presidente Epitácio/SP

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação de Presidente Epitácio, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conveniência de ampliar a participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino no certame, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao **EDITAL SEDUC Nº 001/2026 – SELEÇÃO DO PRÊMIO "BOAS PRÁTICAS", NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP**, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de setembro de 2026, para alteração do prazo estabelecido para realização das inscrições.

1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê, no item 5.3 do Edital:

"A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre 16 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026 [...]"

Leia-se:

"A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre 16 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026 [...]"

2. DA PRORROGAÇÃO

Fica, portanto, **prorrogado o prazo para realização das inscrições para o Prêmio "Boas Práticas" até o dia 30 de setembro de 2026**, permanecendo válidas todas as inscrições já realizadas, independentemente de nova manifestação dos inscritos.

3. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital SEDUC nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de setembro de 2026, que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Retificação.

Presidente Epitácio/SP, 25 de setembro de 2026.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"